

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. I

DATA

/ /

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA e

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo

nº 97/2020

Pregão Eletrônico

nº 19/2020

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

04/08 | 09hs |

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria o processo de dispensa licitatório PARA A AQUISIÇÃO de Kits de proteção em enfrentamento ao COVID-19 para os funcionários lotados neste departamento e para usuários impossibilitados de adquirir por meios próprios.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de Kits de proteção se justifica na necessidade em proteger e preservar os funcionários lotados neste departamento, visto que estão atendendo e tendo contato com toda a população sem proteção devida, e também para aqueles usuários impedidos de adquirir os kits de proteção que se encontram em vulnerabilidade de renda.

Por fim encaminhamos as informações obtidas, certo de sua habitual atenção, aguardamos sua manifestação.

Japira, 15 de julho de 2020

Rodrigo Augusto de Oliveira
Secretario Municipal de Assistencia Social
Portaria nº 158, de 14/07/2020

Exmo.Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Kits de proteção (EPI) Equipamentos de Proteção Individual para funcionários e usuários desta Secretaria.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de Kits de proteção se justifica na necessidade em proteger e preservar os funcionários lotados neste departamento, visto que estão atendendo e tendo contato com toda população sem proteção devida, e também para aqueles usuários impedidos de adquirir os kits de proteção que se encontram em vulnerabilidade de renda.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE 01: Kit de EPI – Equipamento de Proteção Individual-				
O KIT SERA COMPOSTO POR:				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço máximo	Preço máximo total
LOTE 01	AVENTAL TNT GR40.	500	R\$ 8,45	R\$ 4225,00
	LUVA NIT AZ CX C/100 VOLK CA 35633	50	R\$42,90	R\$ 2145,00
	PROTECTOR FACIAL ACRILICO	20	R\$ 24,90	R\$498,00
	MASCARA EM TNT DUPLO com elástico	1000	R\$ 2,50	R\$ 2500,00
	ALCOOL GEL 70% embalagem de 500 ml (mais hidratante porém de secagem rápida).	1000	R\$ 7,85	R\$ 7850,00
TOTAL				R\$ 17218,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: 07 dias após pedido de compra
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Exclusivo para a execução unitária do serviço.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Para a entrega do produto deverá ser agendada na data de realização, no local e horário que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessitar, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas com execução do serviço, sendo de inteira responsabilidade a execução do serviço a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações devendo ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência, anexo do edital fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Japira/Paraná.

Japira, 15 de julho de 2020

Rodrigo Augusto de Oliveira
Secretario Municipal de Assistência Social
Portaria nº 158, de 14/07/2020

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

LondriMedi

Produtos Hospitalares



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPIRA

EMPRESA: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

FONE: (043) 3339-1320

AV HENRIQUE MANSANO 1595, JD ALPES, LONDRINA – PARANÁ.

ORÇAMENTO

<u>Item</u>	<u>Descrição Detalhada do Produto</u>	<u>Qtd</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor unitário Estimado R\$</u>	<u>Valor total Estimado R\$</u>
01	AVENTAL TNT GR 40	500 UND	SP ODONTO	14,50	7.250,00
02	LUVA PROCEDIMENTO CX C/100	50 CX	TALGE	58,00	2.900,00
03	PROTETOR FACIAL ACRILICO	20 UND	SUPERMEDY	25,00	500,00
04	MASCARA EM TNT DUPLO COM ELASTICO	1000 UND	TALGE	2,50	2.500,00
05	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 500 ML	1000 UND	BELAQUIMIC A	14,80	14.800,00
	TOTAL:				27.950,00

TOTAL R\$ 27.950,00 VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

Prazo de entrega: IMEDIATO

Prazo de validade da proposta: 15 DIAS

Pagamento: 30 DIAS

Londrina, 09 de Junho de 2020.

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 084.265.219-16

32.593.430/0001-50

90802785-08

LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

AV. HENRIQUE MANSANO, 1595

JD. ALPES - CEP 86075-000

LONDRINA - PR



PESENTI & PELAIS LTDA – EPP
CGC: 02.776.642/0001-02 INSC. EST. 90170027-30
AV: CELSO GARCIA CID 1539- VILA SIAM
CEP: 86039-000 – FONE/FAX: (0**43) 3326-5016



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Londrina, 09 DE JUNHO de 2020

Att. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPIRA

ORÇAMENTO

<u>Item</u>	<u>Descrição Detalhada do Produto</u>	<u>Qtd</u>	<u>Unid</u>	<u>Valor unitário Estimado R\$</u>	<u>Valor total Estimado R\$</u>
01	Avental TNT Gramatura 40 Marca: Descarte	500	UND	17,80	8.900,00
02	Luva descartavel Cx C/100 Marca: Nugard	50	UND	59,50	2.975,00
03	Protetor Facil Acrilico Marca: Valorize Ltda	20	UND	58,00	1.160,00
04	Mascara em TNT Duplo com elástico Marca: Olimed	1000	UND	3,12	3.120,00
05	Alcool Gel 70% embalagem de 500ml Marca: FazzMais	1000	UND	15,20	15.200,00
	TOTAL:				31.355,00

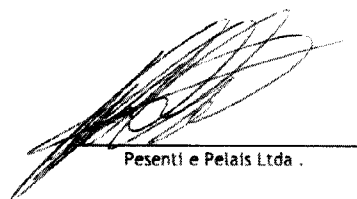
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

PREVISÃO DE ENTREGA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Representante comercial MEDITRÔNICA

PESENTI E PELAIS LTDA EPP / CNPJ: 02.776.642/0001-02


PeSENTI e Pelais Ltda .

02776642/0001-02
PESENTI & PELAIS LTDA - EPP
AV CELSO GARCIA CID. 1539
VILA SIAM CEP 86039-000
LONDRINA - PR



CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME -FONE/FAX: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 -Arapongas -Paraná
CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

ARAPONGAS 10 DE JUNHO DE 2020
PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA
COTAÇÃO DE PREÇOS

<u>Item</u>	<u>Descrição Detalhada do Produto</u>	<u>Qtd</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor unitário Estimado R\$</u>	<u>Valor total Estimado R\$</u>
1	AVENTAL TNT GR 40	500 UND	HMED	17,2	8.600,00
2	LUVA PROCEDIMENTO CX C/100	50 CX	DESCARP ACK	62	3.100,00
3	PROTETOR FACIAL ACRILICO	20 UND	FACE SHIELD	42	840
4	MASCARA EM TNT DUPLO COM ELASTICO	1000 UND	LOLA	3,1	3.100,00
5	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 500 ML	1000 UND	QUIMICA BRASIL LTDA	18,9	18.900,00
	TOTAL:				34.540,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS OU ENQUANTO TIVER ESTOQUE

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

Wilson de Sousa Junior

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau N°. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR



PROTFLEX PRODUTOS IND. EIRELI

RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B
CNPJ : 09.505.300/0001.05

QUATRO BARRAS
IE : 9081794801

PR BRASIL
Email :

83420.000

Fone/Fax : 41-3672.4422/41- 000.0000
Site :

ORCAMENTO

Número : 1.844/50

Revisão : 0

QUATRO BARRAS , 08 de JUNHO de 2020

Dados do Cliente

Cliente : C02737-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Cnpj/Cpf : 14.042.760/0001.76 Ie/Rg :
Nome p/Contato : FMAS JAPIRA Fone/Fax : 43-3555.1120/43- 000.0000
Endereço : R ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS CENTRO Cidade : JAPIRA /PR Cep : 84920000
Endereço Entrega : Cidade : / Cep : 00000000
Email : orgaogestor@japira.pr.gov.br

Dados da Negociação

Condição de Pgto : -7 DIAS DA DATA DA N.F.
Validade Proposta : 08/06/2020 Tp.Frete: CIF-

Atendendo sua prezada solicitação, temos satisfação de apresentar nossa proposta comercial dos produtos/serviços abaixo descritos

Item	Produto	Un	Localização	Qtd	Preço Unit	Preço Total	Valor Ipi	Ipi%	Icms%	Cst	Ncm	Entrega	OC Cl
1	7246 - AVENTAL TNT GR40	PC		500,000	8,45000	4.225,00				040	62101000	08/06/2020	
2	106011602-G - LUVA NIT AZ CX100 VOLK CA35633 G	CX	4ALTO2	50,000	42,90000	2.145,00				040	40151900	08/06/2020	4ALTO2
3	UMP112 - PROTETOR FACIAL 8 INCOLOR UMP CA35936	PC		20,000	24,90000	498,00				360	39269090	08/06/2020	
4	RDES00029 - MASCARA RET TRIPLA ELAS CLIP	PC	4ALTO3B	1.000,000	2,65000	2.650,00				040	63079010	08/06/2020	4ALTO3B
5	- ALCOOL GEL 70% 500ML	PC		1.000,000	7,85000	7.850,00				060	73071990	08/06/2020	
Total dos Itens				2.570,000		17.368,00							

Total dos Itens: 17.368,00

Observações

Observações : compradora: Juliana

GERENCIA COMERCIAL

REPRESENTANTE

CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 15 de Julho de 2020.

Rodrigo Augusto de Oliveira
Secretario Municipal de Assistência Social
Portaria nº 158, de 14/07/2020

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 24 / 07 / 20
às 08 : 46 hs. Nº 2020.320



Município de Japira
Solicitação 49/2020
Termo de Referência



Equipiano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
49	Aquisição de Material	23/07/2020	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33133-3	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	95/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	Assistência Social	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
	Local	Prazo	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE KITS DE PROTEÇÃO EM ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Justificativa:

A aquisição dos kits de proteção se justifica na necessidade em proteger e preservar a saúde dos funcionários e também o fornecimento para as pessoas impedidas de adquirir o kit de proteção, em face a vulnerabilidade de renda.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008674	AVENTAL TNT GRAMATURA 40	UNID	500,00	8,45	4.225,00
				TOTAL	4.225,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008675	LUVA NIT AZ (CX C/ 100) VOLK CA 35633	UNID	50,00	42,90	2.145,00
				TOTAL	2.145,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008676	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	UNID	20,00	24,90	498,00
				TOTAL	498,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008677	MÁSCARA EM TNT DUPLO C/ ELÁSTICO	UNID	1.000,00	2,50	2.500,00
				TOTAL	2.500,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008678	ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML mais hidratante porém de secagem rápida	UNID	1.000,00	7,85	7.850,00
				TOTAL	7.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 123/2020 SMS

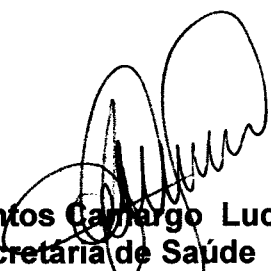
Japira, 24 de julho de 2020

Exmo Senhor
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar aquisição de 300 (trezentas) unidades de Avental hospitalar, tipo capote, gramatura: 40 g, para uso dos servidores no combate ao COVID19.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretária de Saúde
Portaria 004/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 24 / 07 / 20

às 13 : 32 hs. nº 322 / 20





Município de Japira

Solicitação 50/2020

Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	24/07/2020	1
50	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34216-5	JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Entrega	
Nome	Local	Prazo	
07	Saúde e Saneamento	7 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

AQUISIÇÃO AVENTAL HOSPITALAR, PARA USO DOS SERVIDORES NO COMBATE AO COVID-19

Justificativa:

A aquisição visa na proteção e preservação dos funcionários que estão na linha de frente no combate ao COVID-19

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008674	AVENTAL TNT GRAMATURA 40	UNID	300,00	8,45	2.535,00
				TOTAL	2.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, Secretária Municipal de Saúde, referente a AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, perfazendo o valor máximo global de R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 24 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 97/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
			Fonte de recurso	Subelemento da despesa	Grupo da fonte
2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3995	08.001.08.244.0008.2035	747	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 24 de julho de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/07/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03710 E 00743 0633/09/06/08/19 Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS	5.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00
03720 E 00744 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	5.800,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03850 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
03860 E 00741 0634/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	36.000,00	36.000,00	27.676,26	8.323,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03820 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300,00	300,00	0,00	300,00
03830 E 00941 0941/09/06/06/26 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03890 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	13.300,00	13.300,00	0,00	13.300,00
03895 E 00747 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
04000 E 00771 1011/09/99/05/18 FEAS/PPAS	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Geral	143.700,00	148.950,00	27.676,26	121.273,74

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/07/2020

Órgão entre: 06 e 06

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 24/07/2020

Equipamento

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		45.776,67		7.504,77
02546 E 00492 10236902/0518 RES SESA 7052020/Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Esta	0,00	9.986,00	2.505,00	7.483,00
02541 E 00519 10190902/0620 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE COVID-19	0,00	35.788,67	35.786,90	21,77
Total Geral	0,00	45.776,67	38.271,90	7.504,77

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/07/2020
Orgão entre: 07 e 07
Unidade entre: 001 e 001
Função: 10
Ordem: 043
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção ao Memorando do Sr. Prefeito Municipal, referente a **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, perfazendo o valor máximo de R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 24 de julho de 2020

Elisângela Heidger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274 de 22/10/2018



Município de Japira - 2020

Solicitação 49/2020

Planilha quantitativa



Página 1

Equipiano

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 AVENTAL TNT						
Código	Nome					
008674	AVENTAL TNT GRAMATURA 40	UNID	500,00	8,45	4.225,00	
					TOTAL POR LOTE	4.225,00
Lote						
002 LUVA						
Código	Nome					
008675	LUVA NIT AZ (CX C/ 100) VOLK CA 35633	UNID	50,00	42,90	2.145,00	
					TOTAL POR LOTE	2.145,00
Lote						
003 PROTETOR FACIAL ACRÍLICO						
Código	Nome					
008676	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	UNID	20,00	24,90	498,00	
					TOTAL POR LOTE	498,00
Lote						
004 MÁSCARA EM TNT						
Código	Nome					
008677	MÁSCARA EM TNT DUPLO C/ ELÁSTICO	UNID	1.000,00	2,50	2.500,00	
					TOTAL POR LOTE	2.500,00
Lote						
005 ÁLCOOL EM GEL						
Código	Nome					
008678	ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML mais hidratante porém de secagem rápida	UNID	1.000,00	7,85	7.850,00	
					TOTAL POR LOTE	7.850,00
					TOTAL GERAL	17.218,00



Município de Japira - 2020

Solicitação 50/2020

Planilha quantitativa



Página: 1

Equipiano

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008674	AVENTAL TNT GRAMATURA 40	UNID	300,00	8,45	2.535,00
TOTAL POR LOTE					2.535,00
TOTAL GERAL					2.535,00



Equipário

Município de Japira - 2020
Dotação orçamentária do processo
Processo 97/2020



Página 1



Conta: 03995 Exercício: 2020

Orgão Contemplado: 08 - Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação/Classificação: 08.244.0008.2035 3.3.90.30.28.00

Fonte: 00747 Grupo da Fonte: Do Exercício



Conta: 02541 Exercício: 2020

Orgão Contemplado: 07 - Saúde e Saneamento

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação/Classificação: 10.122.0007.2043 3.3.90.30.00.00

Fonte: 00519 Grupo da Fonte: Do Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	97/2020
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.

4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)-

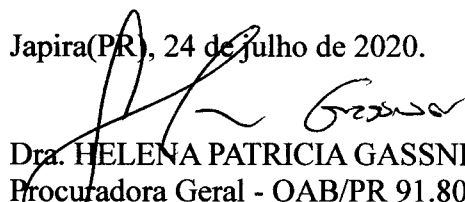
5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

6. Portanto o art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020, diz que: “Nos casos de licitação na modalidade **pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos **necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade**”.

O Edital fixara prazo não inferior a 4 (quatro) dias úteis, contados da ultima publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

Japira(PR), 24 de julho de 2020.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE EPIS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, perfazendo o valor máximo de R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 97/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2020 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 27 de julho de 2020.


Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/07/2020 (vinte e nove dias de julho de 2020)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO FECHADO 1 E 2);**

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro no endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Japira/PR

Departamento de Licitações e Contratos

Endereço: Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, CEP 84.920-000, Japira/PR.

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

E-mail: licitacao@japira.pr.gov.br

Telefone: (43) 3555-1401 - ramal 211

7.18. **"NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES E PROPOSTA EMITIDOS APÓS DATA DE ABERTURA DO CERTAME".**

7.19. OS MESMOS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA ANEXADOS NA BLL DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA E OS DEMAIS DOCUMENTOS**, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR.

7.20. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.19.

7.21. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.
- 8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 8.4. **O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.**
- 8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.
- 8.6. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.
- 9.2. **Na proposta escrita, deverá conter:**
 - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
 - b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1601 - www.japira.pr.gov.br



- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço - Por lote**;
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1701 - www.japira.pr.gov.br



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)

- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% - ou até 5%, no pregão - superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - AVENTAL - TIPO CAPOTE - GRAMATURA 40					
		Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL TNT GRAMATURA 40	800,00	UNID	8,45	6.760,00
TOTAL					6.760,00
Lote: 2 - LUVAS					
		Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA NIT AZ (CX C/ 100) VOLK CA 35633	50,00	UNID	42,90	2.145,00
TOTAL					2.145,00
Lote: 3 - PROTETOR FACIAL ACRÍLICO					
		Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	20,00	UNID	24,90	498,00
TOTAL					498,00
Lote: 4 - MÁSCARA EM TNT					
		Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA EM TNT DUPLO C/ ELÁSTICO	1.000,00	UNID	2,50	2.500,00
TOTAL					2.500,00
Lote: 5 - ÁLCOOL EM GEL					
		Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML mais hidratante porém de secagem rápida	1.000,00	UNID	7,85	7.850,00
TOTAL					7.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1801 - www.japira.pr.gov.br



12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
			Orç. de	Valor em R\$	Grupo da fonte
			ESCUPO		
2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3995	08.001.08.244.0008.2035	747	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD;

1.As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b)As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

•Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

•Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

•Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

•Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

•Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

7.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

7.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **7 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

8.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DO CONTRATO

18.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

18.4. O prazo de validade do contrato será de **5 Meses**, a contar da data da sua assinatura;

18.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

18.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

18.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



23.1.3. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1161 - www.japira.pr.gov.br



de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES
- j) ANEXO X - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - **INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**
- k) ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 158, de 14/07/2020

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 004/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes - junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1471 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1101 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2020.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 30/2019.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos kits de proteção se justifica na necessidade em proteger e preservar a saúde dos funcionários e também o fornecimento para as pessoas impedidas de adquirir o kit de proteção, em face a vulnerabilidade de renda., A aquisição visa na proteção e preservação dos funcionários que estão na linha de frente no combate ao COVID-19

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AVENTAL - TIPO CAPOTE - GRAMATURA 40

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL TNT GRAMATURA 40	800,00	UNID	8,45	6.760,00
TOTAL					6.760,00

Lote: 2 - LUVAS

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA NIT AZ (CX C/ 100) VOLK CA 35633	50,00	UNID	42,90	2.145,00
TOTAL					2.145,00

Lote: 3 - PROTETOR FACIAL ACRÍLICO

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	20,00	UNID	24,90	498,00
TOTAL					498,00

Lote: 4 - MÁSCARA EM TNT

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÁSCARA EM TNT DUPLO C/ ELÁSTICO	1.000,00	UNID	2,50	2.500,00
TOTAL					2.500,00

Lote: 5 - ÁLCOOL EM GEL

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML mais hidratante porém de secagem rápida	1.000,00	UNID	7,85	7.850,00
TOTAL					7.850,00

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

* **PRAZO DE ENTREGA:** até 7 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 5 Meses

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **7 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

5.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.2.1.

Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1241 - www.japira.pr.gov.br



5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

5.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

5.3. O material adquirido deverá ser entregue nos locais determinado pela Secretaria solicitante;

5.4. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá (ão) entregar o objeto licitados ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 15 DE JULHO DE 2020

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 158, de 14/07/2020

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 004/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1261 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - apresentar lance de preço;
 - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - solicitar informações via sistema eletrônico;
 - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - apresentar e retirar documentos;
 - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - assinar documentos relativos às propostas;
 - emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora	
:	
Endereço	
:	
CNPJ:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1271 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Ano	Código	Descrição	Valor	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2541	07.001.10.122.0007.2043	519	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3995	08.001.08.244.0008.2035	747	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1201 - www.japira.pr.gov.br



- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 7 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **5 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, ___ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - TIPO Menor Preço/Por lote

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1431 - www.japira.pr.gov.br



propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprido destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviço comum para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS/ ASSIST. SOCIAL E SEC. SAÚDE, com disponibilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1441 - www.japira.pr.gov.br



mão de obra. A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão - tipo Menor Preço/Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III- dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1491 - www.japira.pr.gov.br



inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV- a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1461 - www.japira.pr.gov.br



Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2020, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

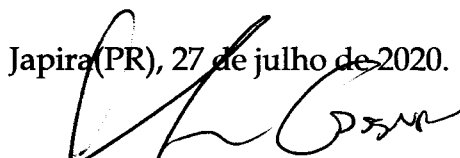
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO DE PREGOEIRO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer,

Japira(PR), 27 de julho de 2020.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 006/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2020 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_JOÃO INOCÊNCIO GOMES, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:55:47 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMI** para **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/ Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 27 de julho de 2020.

Elisângela Helögger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMI**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira, 27 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/07/2020 (vinte e nove dias de julho de 2020)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 27 de julho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	97		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800108244000820353390302800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.753,00		
Data de Lançamento do Edital	27/07/2020	Data Registro	27/07/2020
Data Abertura	04/08/2020	Data Registro da Retificação	27/07/2020
NOVA Data Abertura		Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, conforme especificações e denominações constante no Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote
Valor Máximo da Proposta: R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/07/2020 (vinte e nove dias de julho de 2020)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 27 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.07.27 12:56:51 -03'00'



**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 71/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 685/2019 de 11 de novembro de 2019, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.514,99 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), nas dotações a seguir especificadas:

02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
001 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.1.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3190110000	3	111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
002 ACESSORAMENTO SUPERIOR			
			SUBTOTAL 15.000,00
04.122.0002.2.003 ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO			
3190010000	3	191 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40.000,00
3190030000	3	201 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	20.000,00
3190110000	3	211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.763,87
3390460000	3	341 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
			SUBTOTAL 118.763,87
03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0017.2.006 MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
3190110000	3	451 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.312,37
3390390000	890	561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,52
3390460000	3	571 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
			SUBTOTAL 74.314,89
04 SECRETARIA DE SAÚDE			
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0005.2.019 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3190110000	3	711 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.749,64
3390460000	3	881 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
			SUBTOTAL 44.749,64
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0007.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3190110000	3	1391 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.937,35
			SUBTOTAL 39.937,35
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO			
001 AGROPECUARIA			
20.606.0013.2.040 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
3190110000	3	2301 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.362,79
3390460000	3	2421 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
			SUBTOTAL 3.362,79
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0004.2.052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3190110000	3	2851 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.386,45
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390460000	3	2621 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
004 MANUTENÇÃO DO CRAS			
			SUBTOTAL 17.386,45
08.244.0004.2.057 Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS			
3390460000	3	3081 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
			SUBTOTAL 1.000,00

04 SECRETARIA DE SAÚDE			
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0005.2.062 MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS			
3390390000	494	1180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
			SUBTOTAL 30.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0004.5.048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3190110000	3	2661 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
			SUBTOTAL 12.000,00
			TOTAL 356.514,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de arrecadação), Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II. EXCESSO DE ARRECADACAO			
171899119901000000		APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM -	326.512,47
			SUBTOTAL 326.512,47

III. CANCELAMENTO			
03 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0017.1.007 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4490510000	890	441 OBRAS E INSTALAÇÕES	2,52
			SUBTOTAL 2,52
04 SECRETARIA DE SAÚDE			
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0005.2.062 MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS			
3190110000	494	960 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
			SUBTOTAL 30.000,00
			TOTAL CANCELAMENTOS 30.002,52
			TOTAL 356.514,99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Conselheiro Mairinck, 22 de julho de 2019

Dispensa 026/2020- Processo Administrativo 044/2020

Objeto: Contratação da empresa Odonto-AR Domingos e Silva LTDA ME, Rua Alagoas 1060, Centro, CEP 85.010-520, Londrina PR, Fone 43 3326-1202, neste ato representado pelo senhor Ademir Gregório Domingos CPF: 193.543.420-XX, para a troca de relier de comando, válvula desoneração, termostato e diajutor no aparelho autoclave, pertencente ao Departamento de Saúde, com um valor total de R\$ 740,00

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

German Rodrigues dos Santos
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/07/2020 (vinte e nove dias de julho de 2020)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 27 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM FACE AO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote

Valor Máximo da Proposta: R\$ 19.753,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/07/2020 (vinte e nove dias de julho de 2020)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020) às 09:00 (nove horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 27 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Processo Administrativo Nº 97/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 27/07/2020 11:11:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/07/2020 13:31:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
31/07/2020 13:14:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
31/07/2020 14:27:28	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
31/07/2020 15:28:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI
31/07/2020 16:25:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
31/07/2020 16:29:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
02/08/2020 19:45:25	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
03/08/2020 09:13:22	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA
03/08/2020 09:16:59	CADASTRO DE PROPOSTA	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI
03/08/2020 09:45:32	CADASTRO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
03/08/2020 09:57:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA
03/08/2020 11:21:59	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
03/08/2020 11:23:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
03/08/2020 11:53:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI
03/08/2020 13:09:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
03/08/2020 13:11:43	CADASTRO DE PROPOSTA	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
03/08/2020 13:54:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
03/08/2020 14:43:14	CADASTRO DE PROPOSTA	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
03/08/2020 15:06:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
03/08/2020 15:20:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP
03/08/2020 15:28:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
03/08/2020 15:29:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
03/08/2020 16:02:34	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
03/08/2020 16:13:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI
03/08/2020 16:17:34	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
03/08/2020 16:18:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
03/08/2020 16:32:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
03/08/2020 16:38:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
03/08/2020 17:36:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
03/08/2020 17:46:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
04/08/2020 06:33:08	CADASTRO DE PROPOSTA	NKF CONFECÇÕES LTDA
04/08/2020 08:09:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP
04/08/2020 08:09:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
04/08/2020 08:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
04/08/2020 08:21:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
04/08/2020 08:22:52	CADASTRO DE PROPOSTA	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
04/08/2020 08:25:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
04/08/2020 08:26:38	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/08/2020 08:32:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
04/08/2020 08:47:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
04/08/2020 08:54:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

04/08/2020 09:37:53 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia

04/08/2020 09:38:13 MENSAGEM PREGOEIRO
está iniciada a disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AVENTAL - TIPO CAPOTE - GRAMATURA 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Comesc Modelo: Avental TNT
Descrição: AVENTAL TNT GRAMATURA 40

Quantidade: 800 Valor Unit.: 4,64 Valor Total: 3.712,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	079 13.577.792/0001-03	8,45	4,64	Sim
2 KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS	049 06.209.148/0001-17	8,00	4,65	Não
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	063 05.404.458/0001-20	8,40	4,70	Sim
4 PROTIFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	096 09.505.300/0001-05	6,18	4,88	Sim
5 ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	027 27.363.322/0001-51	8,40	5,56	Sim
6 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	018 21.008.058/0001-51	8,45	5,88	Sim
7 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	057 29.426.310/0001-54	8,45	5,90	Sim
8 JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA	009 30.274.171/0001-70	8,45	6,00	Sim
9 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	026 20.306.488/0001-97	8,44	7,83	Sim
10 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	033 33.848.018/0001-05	8,45	7,84	Sim
11 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	097 82.478.140/0001-34	8,45	7,96	Sim
12 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	030 24.402.903/0001-67	8,45	7,97	Sim
13 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	061 10.474.392/0001-84	8,44	8,44	Sim
14 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	032 23.994.837/0001-07	8,45	8,45	Sim
15 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	062 17.992.596/0001-56	8,45	8,45	Sim
16 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	073 32.743.242/0001-61	8,45	8,45	Sim
17 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	066 47.063.094/0001-01	8,45	8,45	Sim
18 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	025 12.654.502/0001-15	8,45	8,45	Sim
19 DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	019 82.262.718/0001-10	8,45	8,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2020 11:11:24	PUBLICADO			
29/07/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:37:05	DISPUTA			
04/08/2020 09:37:05	LANCE NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI			8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI			8,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

04/08/2020 09:37:05	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	8,40
04/08/2020 09:37:05	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	8,00
04/08/2020 09:37:05	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	8,44
04/08/2020 09:37:05	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	8,45
04/08/2020 09:37:05	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	8,44
04/08/2020 09:37:05	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	8,40
04/08/2020 09:37:05	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	6,18
04/08/2020 09:38:04	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	7,99
04/08/2020 09:38:49	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	6,17
04/08/2020 09:38:51	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,98
04/08/2020 09:38:59	LANCE	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA	6,15
04/08/2020 09:39:05	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	6,12
04/08/2020 09:39:12	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	6,14
04/08/2020 09:39:16	LANCE	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA	6,10
04/08/2020 09:39:25	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	6,08
04/08/2020 09:39:39	LANCE	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA	6,09
04/08/2020 09:39:47	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	6,05
04/08/2020 09:40:10	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	6,04
04/08/2020 09:40:15	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	6,02
04/08/2020 09:40:21	LANCE	JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA	6,00
04/08/2020 09:40:29	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,99
04/08/2020 09:40:30	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,98
04/08/2020 09:40:38	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,95
04/08/2020 09:40:47	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	5,90
04/08/2020 09:40:54	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,85
04/08/2020 09:40:55	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,89
04/08/2020 09:41:05	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,84
04/08/2020 09:41:11	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	7,97
04/08/2020 09:41:18	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,80
04/08/2020 09:41:32	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,78
04/08/2020 09:41:46	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,75
04/08/2020 09:42:04	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,74
04/08/2020 09:42:16	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,72
04/08/2020 09:42:24	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	5,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

04/08/2020 09:42:33	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,96
04/08/2020 09:42:43	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,71
04/08/2020 09:42:54	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,60
04/08/2020 09:43:17	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,55
04/08/2020 09:43:34	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,52
04/08/2020 09:43:44	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,50
04/08/2020 09:43:53	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,45
04/08/2020 09:44:17	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,44
04/08/2020 09:44:26	LANCE	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	5,56
04/08/2020 09:44:29	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,42
04/08/2020 09:44:43	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,41
04/08/2020 09:44:49	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	7,94
04/08/2020 09:44:54	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,38
04/08/2020 09:45:09	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,37
04/08/2020 09:45:23	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,35
04/08/2020 09:45:56	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,34
04/08/2020 09:46:11	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,30
04/08/2020 09:46:19	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,29
04/08/2020 09:46:26	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,27
04/08/2020 09:46:40	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,26
04/08/2020 09:46:48	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,24
04/08/2020 09:47:07	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	5,20
04/08/2020 09:47:14	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,19
04/08/2020 09:47:20	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,15
04/08/2020 09:47:37	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,14
04/08/2020 09:47:49	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,13
04/08/2020 09:47:58	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,12
04/08/2020 09:48:04	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	5,10
04/08/2020 09:48:11	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,08
04/08/2020 09:48:11	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,09
04/08/2020 09:48:25	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	5,07
04/08/2020 09:48:29	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	5,00
04/08/2020 09:48:33	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	5,06
04/08/2020 09:48:34	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	7,93
04/08/2020 09:48:42	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,99
04/08/2020 09:49:04	LANCE	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	4,98
04/08/2020 09:49:12	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,97
04/08/2020 09:49:52	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	4,90
04/08/2020 09:50:04	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,89
04/08/2020 09:50:07	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	4,96
04/08/2020 09:50:27	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	4,95
04/08/2020 09:50:50	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	4,88
04/08/2020 09:51:32	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,85
04/08/2020 09:52:03	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	4,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

04/08/2020 09:52:05 TEMPO RANDÔMICO

04/08/2020 09:52:29	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,79
04/08/2020 09:52:57	LANCE	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	4,78
04/08/2020 09:53:02	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	7,90
04/08/2020 09:53:07	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,76
04/08/2020 09:53:34	LANCE	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	4,75
04/08/2020 09:53:39	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	7,89
04/08/2020 09:53:43	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,74
04/08/2020 09:54:06	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	4,70
04/08/2020 09:54:34	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,69
04/08/2020 09:54:41	LANCE	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	4,68
04/08/2020 09:56:35	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	4,65
04/08/2020 09:56:55	LANCE	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	4,66
04/08/2020 09:58:50	LANCE	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	7,84
04/08/2020 09:59:54	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	7,83

04/08/2020 10:01:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 049

04/08/2020 10:01:06 FECHADO 1

04/08/2020 10:02:49 LANCE SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI 4,64

04/08/2020 10:06:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI

04/08/2020 10:06:07 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LUVAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: nugard Modelo:
Descrição: LUVA NIT AZ (CX C/ 100) VOLK CA 35633

Quantidade: 50 Valor Unit.: 42,90 Valor Total: 2.145,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	058 32.743.242/0001-61	42,90	42,90	Sim
2 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	087 23.994.837/0001-07	42,90	42,90	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	053 82.478.140/0001-34	93,00	64,98	Sim
4 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	059 47.063.094/0001-01	64,99	64,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2020 11:11:24 PUBLICADO

29/07/2020 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/08/2020 09:37:06	DISPUTA		
04/08/2020 09:37:06	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	42,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	64,99
04/08/2020 09:37:06	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	42,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	93,00
04/08/2020 09:38:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	64,98
04/08/2020 09:52:06	TEMPO RANDÔMICO		
04/08/2020 09:52:47	MENSAGEM	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI SOLICITO CANCELAMENTO DO LANCE	
04/08/2020 09:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 087: esse valor apresentado é o valor inicial de sua proposta e não é possível o cancelamento	
04/08/2020 09:59:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 058	
04/08/2020 09:59:06	FECHADO 1		
04/08/2020 10:04:06	FECHADO 2		
04/08/2020 10:09:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	
04/08/2020 10:09:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PROTETOR FACIAL ACRÍLICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UMP	Modelo:
Descrição: PROTETOR FACIAL ACRÍLICO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 10,88	Valor Total: 217,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	089	09.505.300/0001-05	19,08	10,88	Sim
2 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	019	29.426.310/0001-54	24,90	11,00	Sim
3 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	033	23.994.837/0001-07	24,90	13,90	Sim
4 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	018	24.402.903/0001-67	24,90	14,85	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	073	00.802.002/0001-02	23,55	15,15	Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	039	82.478.140/0001-34	24,90	18,98	Sim
7 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	054	10.474.392/0001-84	20,80	20,80	Sim
8 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	040	28.010.869/0001-36	24,90	24,90	Sim
9 DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	078	82.262.718/0001-10	24,90	24,90	Sim
10 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	050	47.063.094/0001-01	24,90	24,90	Sim
11 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	076	17.992.596/0001-56	24,90	24,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2020 11:11:24	PUBLICADO		
29/07/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/08/2020 09:37:06	DISPUTA		
04/08/2020 09:37:06	LANCE	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	19,08
04/08/2020 09:37:06	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	24,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	20,80
04/08/2020 09:37:06	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	24,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	24,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	24,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	24,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23,55
04/08/2020 09:37:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	24,90
04/08/2020 09:37:06	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	24,90
04/08/2020 09:38:14	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	19,07
04/08/2020 09:38:36	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	19,05
04/08/2020 09:38:42	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	19,00
04/08/2020 09:39:03	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	18,99
04/08/2020 09:39:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	18,98
04/08/2020 09:39:28	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	18,80
04/08/2020 09:39:49	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	18,79
04/08/2020 09:40:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17,85
04/08/2020 09:40:17	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	17,80
04/08/2020 09:40:26	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	17,79
04/08/2020 09:40:27	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	17,00
04/08/2020 09:40:49	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	16,99
04/08/2020 09:41:02	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	16,95
04/08/2020 09:41:02	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	16,00
04/08/2020 09:41:20	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	15,99
04/08/2020 09:41:25	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	15,50
04/08/2020 09:41:28	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	15,90
04/08/2020 09:41:33	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	15,49
04/08/2020 09:41:48	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	15,00
04/08/2020 09:41:49	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	15,15
04/08/2020 09:42:01	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	14,88
04/08/2020 09:42:12	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	14,85
04/08/2020 09:42:22	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	14,80
04/08/2020 09:42:29	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	14,00
04/08/2020 09:42:37	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	13,00
04/08/2020 09:42:38	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	13,90
04/08/2020 09:42:42	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	13,50
04/08/2020 09:43:07	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	12,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

04/08/2020 09:43:16	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	12,50
04/08/2020 09:43:40	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	12,45
04/08/2020 09:43:50	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	12,00
04/08/2020 09:44:05	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	11,80
04/08/2020 09:44:15	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	11,00
04/08/2020 09:44:23	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	10,88
04/08/2020 09:44:35	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	10,00
04/08/2020 09:45:02	MENSAGEM	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10,00.			
04/08/2020 09:45:05	MENSAGEM	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10,00.			
04/08/2020 09:45:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 019 no valor de 10,00 foi cancelado.			
04/08/2020 09:52:06	TEMPO RANDÔMICO		
04/08/2020 09:59:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 089			
04/08/2020 09:59:06	FECHADO 1		
04/08/2020 10:04:07	FECHADO 2		
04/08/2020 10:09:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI			
04/08/2020 10:09:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
MÁSCARA EM TNT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NKF	Modelo: NKFPRO
Descrição: MÁSCARA EM TNT DUPLO C/ ELÁSTICO			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,41	Valor Total: 410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NKF CONFECÇÕES LTDA	087	07.960.882/0001-86	2,00	0,41	Não
2 KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS	045	06.209.148/0001-17	1,20	0,48	Não
3 SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	082	23.036.879/0001-27	2,00	0,51	Sim
4 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	013	21.008.058/0001-51	2,50	0,66	Sim
5 SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	035	13.577.792/0001-03	2,50	0,76	Sim
6 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	047	24.402.903/0001-67	2,50	0,79	Sim
7 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	007	29.426.310/0001-54	2,50	0,80	Sim
8 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	068	09.505.300/0001-05	1,98	1,05	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	022	82.478.140/0001-34	2,50	1,99	Sim
10 ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	033	27.363.322/0001-51	2,25	2,25	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034	00.802.002/0001-02	2,43	2,43	Não
12 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	003	10.474.392/0001-84	2,45	2,45	Sim
13 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	036	12.654.502/0001-15	2,50	2,50	Sim
14 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	092	17.992.596/0001-56	2,50	2,50	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

15 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	044	47.063.094/0001-01	2,50	2,50	Sim
16 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	057	23.994.837/0001-07	2,50	2,50	Sim
17 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	039	32.743.242/0001-61	2,50	2,50	Sim
18 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	089	28.010.869/0001-36	2,50	2,50	Sim
19 DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	080	82.262.718/0001-10	2,50	2,50	Sim
20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	085	05.404.458/0001-20	2,50	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2020 11:11:24	PUBLICADO			
29/07/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/08/2020 09:37:06	DISPUTA			
04/08/2020 09:37:06	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP		2,25
04/08/2020 09:37:06	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,43
04/08/2020 09:37:06	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA		2,00
04/08/2020 09:37:06	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		1,20
04/08/2020 09:37:06	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA		2,45
04/08/2020 09:37:06	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA		2,00
04/08/2020 09:37:06	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI		2,50
04/08/2020 09:37:06	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI		1,98
04/08/2020 09:37:43	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI		1,15
04/08/2020 09:38:26	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI		1,14
04/08/2020 09:38:51	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI		1,12
04/08/2020 09:38:56	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		1,13
04/08/2020 09:39:04	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		1,11
04/08/2020 09:39:10	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI		1,10
04/08/2020 09:39:16	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.		1,99
04/08/2020 09:39:31	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		1,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

04/08/2020 09:39:56	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	1,08
04/08/2020 09:40:00	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	1,05
04/08/2020 09:40:23	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	1,04
04/08/2020 09:40:35	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	1,03
04/08/2020 09:40:36	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	1,00
04/08/2020 09:40:38	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,90
04/08/2020 09:40:48	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,89
04/08/2020 09:40:55	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	0,85
04/08/2020 09:40:58	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	0,88
04/08/2020 09:41:11	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,84
04/08/2020 09:41:16	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	0,80
04/08/2020 09:41:28	LANCE	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	0,79
04/08/2020 09:41:40	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,78
04/08/2020 09:41:49	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,77
04/08/2020 09:42:01	LANCE	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	0,75
04/08/2020 09:42:11	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,74
04/08/2020 09:42:18	LANCE	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	0,70
04/08/2020 09:42:25	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,69
04/08/2020 09:42:36	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	0,691
04/08/2020 09:42:51	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,68
04/08/2020 09:42:54	LANCE	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	0,67
04/08/2020 09:43:21	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,65
04/08/2020 09:43:29	LANCE	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	0,63
04/08/2020 09:43:35	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,64
04/08/2020 09:43:41	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,59
04/08/2020 09:43:52	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,58
04/08/2020 09:44:06	LANCE	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	0,57
04/08/2020 09:44:23	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,56
04/08/2020 09:44:39	LANCE	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	0,55
04/08/2020 09:44:51	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,54
04/08/2020 09:45:19	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,52
04/08/2020 09:45:29	LANCE	SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	0,51
04/08/2020 09:45:35	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,50
04/08/2020 09:46:03	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,49
04/08/2020 09:46:26	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,46
04/08/2020 09:46:54	LANCE	KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,48
04/08/2020 09:49:31	LANCE	SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	0,76
04/08/2020 09:52:07	TEMPO RANDÔMICO		
04/08/2020 09:57:02	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	0,66
04/08/2020 09:58:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087			
04/08/2020 09:58:07	FECHADO 1		
04/08/2020 09:58:48	LANCE	NKF CONFECÇÕES LTDA	0,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

04/08/2020 10:03:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é NKF CONFECÇÕES LTDA
04/08/2020 10:03:07 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ÁLCOOL EM GEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CLEAN Modelo:
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML
mais hidratante porém de secagem rápida
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,70 Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	016	10.474.392/0001-84	7,80	5,70	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	7,85	5,90	Não
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	069	82.478.140/0001-34	7,85	7,69	Sim
4 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	045	09.505.300/0001-05	7,80	7,76	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	070	05.404.458/0001-20	7,80	7,80	Sim
6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	057	17.992.596/0001-56	7,84	7,84	Sim
7 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	050	47.063.094/0001-01	7,85	7,85	Sim
8 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	079	23.994.837/0001-07	7,85	7,85	Sim
9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	010	32.743.242/0001-61	7,85	7,85	Sim
10 DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	099	82.262.718/0001-10	7,85	7,85	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2020 11:11:24	PUBLICADO				
29/07/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
04/08/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
04/08/2020 09:37:07	DISPUTA				
04/08/2020 09:37:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			7,85
04/08/2020 09:37:07	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			7,84
04/08/2020 09:37:07	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP			7,85
04/08/2020 09:37:07	LANCE	DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI			7,85
04/08/2020 09:37:07	LANCE	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP			7,85
04/08/2020 09:37:07	LANCE	I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI			7,85
04/08/2020 09:37:07	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			7,80
04/08/2020 09:37:07	LANCE	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI			7,80
04/08/2020 09:37:07	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA			7,80
04/08/2020 09:37:07	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.			7,85
04/08/2020 09:37:29	LANCE	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI			7,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

04/08/2020 09:39:27	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,77
04/08/2020 09:40:05	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	7,76
04/08/2020 09:40:54	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7,35
04/08/2020 09:40:55	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	7,70
04/08/2020 09:41:57	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7,69
04/08/2020 09:52:08	TEMPO RANDÔMICO		
04/08/2020 09:52:16	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	7,00
04/08/2020 09:54:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016			
04/08/2020 09:54:08	FECHADO 1		
04/08/2020 09:54:39	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5,90
04/08/2020 09:55:05	LANCE	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	5,70
04/08/2020 09:59:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA			
04/08/2020 09:59:08	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Processo Administrativo Nº 97/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 27/07/2020 11:11:25

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
AVENTAL - TIPO CAPOTE - GRAMATURA 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Comesc Modelo: Avental TNT
Descrição: AVENTAL TNT GRAMATURA 40

Quantidade: 800 Valor Unit.: 4,64 Valor Total: 3.712,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	079	13.577.792/0001-03	8,45	4,64	Sim
2 KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS	049	06.209.148/0001-17	8,00	4,65	Não
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	063	05.404.458/0001-20	8,40	4,70	Sim
4 PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	096	09.505.300/0001-05	6,18	4,88	Sim
5 ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	027	27.363.322/0001-51	8,40	5,56	Sim
6 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	018	21.008.058/0001-51	8,45	5,88	Sim
7 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	057	29.426.310/0001-54	8,45	5,90	Sim
8 JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA	009	30.274.171/0001-70	8,45	6,00	Sim
9 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	026	20.306.488/0001-97	8,44	7,83	Sim
10 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE	033	33.848.018/0001-05	8,45	7,84	Sim
11 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	097	82.478.140/0001-34	8,45	7,96	Sim
12 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	030	24.402.903/0001-67	8,45	7,97	Sim
13 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	061	10.474.392/0001-84	8,44	8,44	Sim
14 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	032	23.994.837/0001-07	8,45	8,45	Sim
15 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	062	17.992.596/0001-56	8,45	8,45	Sim
16 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	073	32.743.242/0001-61	8,45	8,45	Sim
17 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	066	47.063.094/0001-01	8,45	8,45	Sim
18 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	025	12.654.502/0001-15	8,45	8,45	Sim
19 DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	019	82.262.718/0001-10	8,45	8,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
LUVAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: nugar Model: 1
Descrição: LUVA NIT AZ (CX C/ 100) VOLK CA 35633

Quantidade: 50 Valor Unit.: 42,90 Valor Total: 2.145,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	058	32.743.242/0001-61	42,90	42,90	Sim
2 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	087	23.994.837/0001-07	42,90	42,90	Sim
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	053	82.478.140/0001-34	93,00	64,98	Sim
4 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	059	47.063.094/0001-01	64,99	64,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
PROTETOR FACIAL ACRÍLICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UMP Model: 1
Descrição: PROTETOR FACIAL ACRÍLICO

Quantidade: 20 Valor Unit.: 10,88 Valor Total: 217,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	089	09.505.300/0001-05	19,08	10,88	Sim
2 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	019	29.426.310/0001-54	24,90	11,00	Sim
3 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	033	23.994.837/0001-07	24,90	13,90	Sim
4 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	018	24.402.903/0001-67	24,90	14,85	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	073	00.802.002/0001-02	23,55	15,15	Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	039	82.478.140/0001-34	24,90	18,98	Sim
7 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	054	10.474.392/0001-84	20,80	20,80	Sim
8 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	040	28.010.869/0001-36	24,90	24,90	Sim
9 DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	078	82.262.718/0001-10	24,90	24,90	Sim
10 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	050	47.063.094/0001-01	24,90	24,90	Sim
11 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	076	17.992.596/0001-56	24,90	24,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
MÁSCARA EM TNT**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NKF Modelo: NKFPRO
Descrição: MÁSCARA EM TNT DUPLO C/ ELÁSTICO

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,41 Valor Total: 410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NKF CONFECÇÕES LTDA	087	07.960.882/0001-86	2,00	0,41	Não
2 KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS	045	06.209.148/0001-17	1,20	0,48	Não
3 SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA	082	23.036.879/0001-27	2,00	0,51	Sim
4 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	013	21.008.058/0001-51	2,50	0,66	Sim
5 SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	035	13.577.792/0001-03	2,50	0,76	Sim
6 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	047	24.402.903/0001-67	2,50	0,79	Sim
7 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	007	29.426.310/0001-54	2,50	0,80	Sim
8 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	068	09.505.300/0001-05	1,98	1,05	Sim
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	022	82.478.140/0001-34	2,50	1,99	Sim
10 ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP	033	27.363.322/0001-51	2,25	2,25	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034	00.802.002/0001-02	2,43	2,43	Não
12 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	003	10.474.392/0001-84	2,45	2,45	Sim
13 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	036	12.654.502/0001-15	2,50	2,50	Sim
14 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	092	17.992.596/0001-56	2,50	2,50	Sim
15 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	044	47.063.094/0001-01	2,50	2,50	Sim
16 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	057	23.994.837/0001-07	2,50	2,50	Sim
17 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	039	32.743.242/0001-61	2,50	2,50	Sim
18 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	089	28.010.869/0001-36	2,50	2,50	Sim
19 DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	080	82.262.718/0001-10	2,50	2,50	Sim
20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	085	05.404.458/0001-20	2,50	2,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
ÁLCOOL EM GEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CLEAN Modelo:
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML
mais hidratante porém de secagem rápida

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,70 Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	016	10.474.392/0001-84	7,80	5,70	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	7,85	5,90	Não
3 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	069	82.478.140/0001-34	7,85	7,69	Sim
4 PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	045	09.505.300/0001-05	7,80	7,76	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	070	05.404.458/0001-20	7,80	7,80	Sim
6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	057	17.992.596/0001-56	7,84	7,84	Sim
7 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP	050	47.063.094/0001-01	7,85	7,85	Sim
8 I N BEZERRA BEZERRA PAULINO EIRELI	079	23.994.837/0001-07	7,85	7,85	Sim
9 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	010	32.743.242/0001-61	7,85	7,85	Sim
10 DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI'S EIRELI	099	82.262.718/0001-10	7,85	7,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Processo Administrativo Nº 97/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Data de Publicação: 27/07/2020 11:11:25

				TOTAL DO PROCESSO:	12.184,60
SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI				13.577.792/0001-03	3.712,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 079	4,64	Total: 3.712,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Comesc	Modelo: Avental TNT		
Descrição: AVENTAL TNT GRAMATURA 40					
Quantidade: 800		Valor Unit.: 4,64		Total Item: 3.712,00	
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP				32.743.242/0001-61	2.145,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 058	42,90	Total: 2.145,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nugar	Modelo:		
Descrição: LUVA NIT AZ (CX C/ 100) VOLK CA 35633					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 42,90		Total Item: 2.145,00	
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI				09.505.300/0001-05	217,60
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 089	10,88	Total: 217,60	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UMP	Modelo:		
Descrição: PROTETOR FACIAL ACRÍLICO					
Quantidade: 20		Valor Unit.: 10,88		Total Item: 217,60	
NKF CONFECÇÕES LTDA				07.960.882/0001-86	410,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 087	0,41	Total: 410,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NKF	Modelo: NKFPRO		
Descrição: MÁSCARA EM TNT DUPLO C/ ELÁSTICO					
Inf. detal.: MÁSCARA EM TNT DUPLO C/ ELÁSTICO RETANGULAR BRANCA HIPOALERGÊNICAVALIDADE DA PROPOST 90 DIAS					
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 0,41		Total Item: 410,00	
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA				10.474.392/0001-84	5.700,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 016	5,70	Total: 5.700,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CLEAN	Modelo:		
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML mais hidratante porém de secagem rápida					
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 5,70		Total Item: 5.700,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE



**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - I
EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600825918
CNPJ - 32.743.242/0001-61**

GIOVANA CAVALLI RONQUI, brasileira, solteira, nascida em 21/04/2000, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13272055-0 SESP/PR, CPF sob n.º 081.561.389-02 e CNH sob n.º 07178625757 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Pitanga, n.º 277 – Centro – CEP 87.301-060. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99) e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09) **passará a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:14 SOB N° 20190850043.
PROTOCOLO: 190850043 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901012436. NIRE: 41600825918.
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - 2
EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600825918
CNPJ - 32.743.242/0001-61**

4649-4/04); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99).

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -
EIRELI
NIRE - 41600825918
CNPJ - 32.743.242/0001-61**

GIOVANA CAVALLI RONQUI, brasileira, solteira, nascida em 21/04/2000, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13272055-0 SESP/PR, CPF sob n.º 081.561.389-02 e CNH sob n.º 07178625757 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Rua Pitanga, n.º 277 - Centro - CEP 87.301-060. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A - Jardim Izabel - CEP 87.309-185 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A - Jardim Izabel - CEP 87.309-185, na cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61.

2ª O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 07 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:14 SOB N.º 20190850043.
PROTOCOLO: 190850043 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901012436. NIRE: 41600825918.
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – 3
EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600825918
CNPJ – 32.743.242/0001-61

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **GIOVANA CAVALLI RONQUI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:14 SOB N° 20190850043.
PROTOCOLO: 190850043 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901012436. NIRE: 41600825918.
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – 4
EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600825918
CNPJ – 32.743.242/0001-61**

11ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - Paraná, 18 de Fevereiro de 2019.

Giovana Cavalli Ronqui
GIOVANA CAVALLI RONQUI

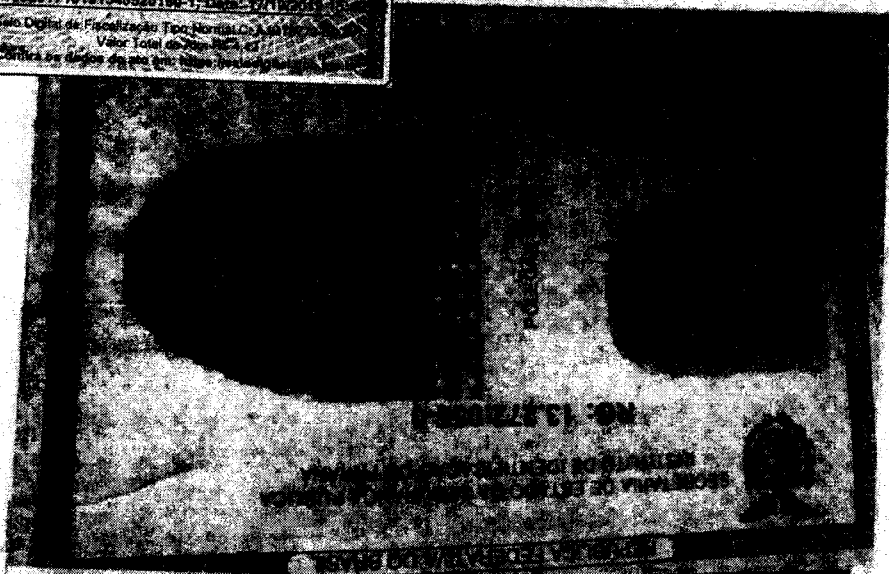


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:14 SOB Nº 20190850043.
PROTOCOLO: 190850043 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901012436. NIRE: 41600825918.
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Campo da Moura
R. Carlos de Campos, 101 - Bairro São José - Japira - PA - CEP: 01.000-000
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Inscrição no Registro de Imóveis nº 1.112.112-1/2014
Inscrição no Registro de Pessoas Naturas nº 1.112.112-1/2014
Cod. Autenticação: 388291710181840820180-1; Data: 12/11/2018
Caso Digital de Fiscalização Tipo Normal: C.A. 01/18
Valor Total do Documento: R\$ 0,00
Carteira de Registro do Imóvel nº 1.112.112-1/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/11/2019 14:28:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1374938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/10/2020 18:42:52 (hora local).

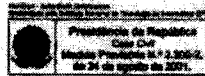
¹**Código de Autenticação Digital:** 108291710191540520180-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2254ecb4f7aac45f339126d59bc3e1bf047482c45628967cbb49aba60cfa3b368ed95c05893ede0cb826273ea242d31f271970





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.743.242/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019
NOME EMPRESARIAL CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R MARIA OLIMPIA JARDIM	NÚMERO 370A	COMPLEMENTO *****
CEP 87.309-185	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IZABEL	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE (44) 3523-2776/ (44) 9911-4017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

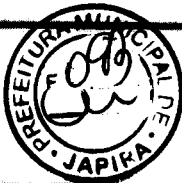
Emitido no dia 30/07/2020 às 09:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (41)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br



CMC 21831	Número do Alvará 211/2019
EXERCÍCIO 2020	DATA DE VALIDADE 31/12/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
 81048639 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS - EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME
 W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LOGRADOURO
 RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM

CEP
 87.309-1

CPP / CNPJ
 32.743.242/0001-11

- ATIVIDADES PERMITIDAS:
- 005.006.001 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.002 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.003 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.016 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.017 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.018 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.019 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.020 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.021 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.022 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.023 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.024 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.025 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.026 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.027 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.028 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.029 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL
 - 005.006.030 COM. ATAC. DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÕES

CONTADOR / CONTABILIDADE
 ELLITTECON CONTABILIDADE LTDA - ME

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE NEGÓCIO É VÁLIDO PARA O TIPO DE ATIVIDADE DESCRITO ENQUANTO O TITULAR CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM A EMISSÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CAMPO MOURÃO, 15 DE JULHO DE 2020

MANTER EM LOCAL PÚBLICO



- OBSERVAÇÕES / INFORMES
- 1) De conformidade com a legislação vigente, o requerente deverá apresentar ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
 - 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

CARTÃO AZUL DO BRASIL
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO MOURÃO, PARANÁ
 Rua Brasil, 1487 - Campo Mourão - Paraná - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (41) 3518-1144 - e-mail: registro@campomourao.pr.gov.br
 Valor Total do Ativo: R\$ 3.422,00

08/01/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/108290801201359100903>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2020 14:09:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1429150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/01/2021 14:00:39 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 108290801201359100903-1

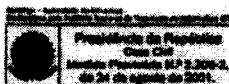
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b9819fbb90b2b4de56f4599fcb580af57a86480a417d291f016e72f2aed0038b2c45628967cbb49aba60c1f3b366ed95e23b781a83341b65a3136ad90f691

135





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 21882/2020
Contribuinte: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	RG:
CPF: 32.743.242/0001-61	
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370 A	Ponto de Referência:
Bairro: JARDIM IZABEL	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61046639	Validade: 31/08/2020

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 30 de julho de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021862667-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.743.242/0001-61

Nome: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.743.242/0001-61
Razão Social: CAVALLI COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALAR
Endereço: MARIA OLIMPIA JARDIM 370A / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2020 a 10/08/2020

Certificação Número: 2020071205060002102248

Informação obtida em 20/07/2020 14:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:37 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **6778.EEC8.2EDB.8641**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Certidão n°: 13622220/2020
Expedição: 15/06/2020, às 14:12:28
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.743.242/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



W.D. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ: 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC JAPIRA
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO - Nº 00019/2020

DECLARACAO CUMPR REQUISITOS DE HABILITACAO ANEXO - II

Pela presente a CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e domicílio em: RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 370, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.743.242/0001-61, e no ICAD nº 9080442154, neste ato representada por seu representante legal, senhor GIOVANA CAVALLI, portador da R.G. número 13272055-0 e do C.P.F. número 081.561.389-02, DECLARA que: Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO, sob número 00019/2020 instaurada pelo município de Japira, estado de Paraná, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

CAMPO MOURAO, 30 de julho de 2020

[Handwritten Signature]
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
GIOVANA CAVALLI - DIRETORA
C.P.F.: 081.561.389-02
R.G.: 13272055-0

90804421-54
W. D. Comercio de Produtos Hospitalares
R. MARIA OLÍMPIA JARDIM, 370 A
JD. ISABEL - CEP 87303-105
CAMPO MOURÃO-PR



W.D. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC JAPIRA
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO N° 00019/2020

DECLARACAO DE NAO PARENTESCO ANEXO - III

Pela presente a CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.743.242/0001-61, e no CIAD nº 9080442154, neste ato representada por seu representante legal, senhor GIOVANA CAVALLI, portador da R.G. número 13272055-0 e do C.P.F. número 081.561.389-02, DECLARA que: Declaro sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI, C.N.P.J. nº. 32.743.242/0001-61 não possui:

- servidor público do Município, prefeito, vice-prefeito ou vereadores, que sejam proprietários, diretor (es) ou que integrem o conselho da empresa em consonância com o disposto no artigo 131 da Lei Orgânica do Município;
- ainda na condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até o 3º grau de servidores públicos do Município;
- ou que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º inciso III e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 8.666/93, para fins de atendimento ao que consta no edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CAMPO MOURAO, 30 de julho de 2020


CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
GIOVANA CAVALLI - DIRETORA
C.P.F.: 081.561.389-02
R.G.: 13272055-0

32.743.242/0001-61
I.E. - 9080442154
W. D. Comércio de Produtos Hospitalares
R. MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 A
JD. JARDIM - CEP 87600-100
CAMPO MOURAO-PR



WD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC JAPIRA
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 00019/2020

DECLARACAO DE IDONEIDADE ANEXO - IV

Pela presente a CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.743.242/0001-61, e no CICAD nº 9080442154, neste ato representada por seu representante legal, senhor GIOVANA CAVALLI, portador da R.G. número 13272055-0 e do C.P.F. número 081.561.389-02, DECLARA que: Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO, sob número 00019/2020 instaurada pelo município de Japira, estado de Paraná, que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNTOS para licitar com o Poder Público, em qualquer uma de suas esferas, nem SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE de licitar com o município de Japira, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação. Declaramos ainda estar cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que por ventura ocorram.

CAMPO MOURAO, 30 de julho de 2020.


CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
GIOVANA CAVALLI - DIRETORA
C.P.F.: 081.561.389-02
R.G.: 13272055-0

32.743.242/0001-61
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370
CAMPUS MOURAO-PR
CEP 87308-189



WD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC JAPIRA
ESTADO - PARANÁ

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 00019/2020

DECLARACAO DE INEX FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS ANEXO - V

Pela presente a CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sita à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.743.242/0001-61, e no CICAD nº 9080442154, neste ato representada por seu representante legal, senhor GIOVANA CAVALLI, portador da R.G. número 13272055-0 e do C.P.F. número 081.581.389-02, DECLARA que: Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO, sob número 00019/2020 instaurada pelo município de Japira, estado de Paraná, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

APO MOURAO, 30 de julho de 2020

CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
GIOVANA CAVALLI - DIRETORA
C.P.F.: 081.581.389-02
R.G.: 13272055-0

10001-57
1000421-54
I.E. 90804421-54
W. D. Comércio de Produtos Hospitalares

R. MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A
JH. ISABEL - CEP 07000-000
CAMPO MOURAO-PR



WD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS


Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

AOS CUIDADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF MUNIC JAPIRA
ESTADO - PARANÁ
REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 00019/2020

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL MENOR ANEXO - VI

Pela presente a CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de CAMPO MOURAO-PR, sítio à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.743.242/0001-61, e no CAD nº 9080442154 neste ato representada por seu representante legal, senhor GIOVANA CAVALLI, portador da R.G. número 13272055-0 e do C.P.F. número 081.561.389-02, DECLARA que: Para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação sob a modalidade de PREGAO ELETRONICO, sob número 00019/2020 instaurada pelo município de Japira, estado de Paraná, que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo em caso de emergência, a partir de 14 (quatorze) anos, ser expressão da verdade o presente, assina a presente.

CAMPO MOURAO, 30 de julho de 2020


CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI
GIOVANA CAVALLI - DIRETORA
C.P.F.: 081.561.389-02
R.G.: 13272055-0

32.743.242/0001-61
Cavalli Comércio de Produtos Hospitalares
R. MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 A
JAPIRA - PR - CEP 87300-105
CAMPO MOURAO-PR



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 1.

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL

Campo Mourão - PR

Cep: 87309-185

Inscrição Estadual: 90804421-54

CNPJ: 32.743.242/0001-61

NIRE: 41800825918 - 12/02/2019 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Campo Mourão, 12 de Fevereiro de 2019.

SOCIA TITULAR

Giovana Cavalli Ronqui

GIOVANA CAVALLI RONQUI

SOCIA TITULAR

C.P.F. 081.561.389-02

R.G. 13272055-0 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Piori
REGINALDO ANTONIO PIORI

Contador

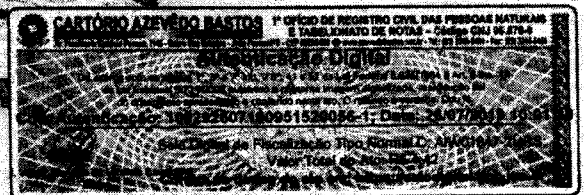
C.R.C. PR-PR-036116/O-2

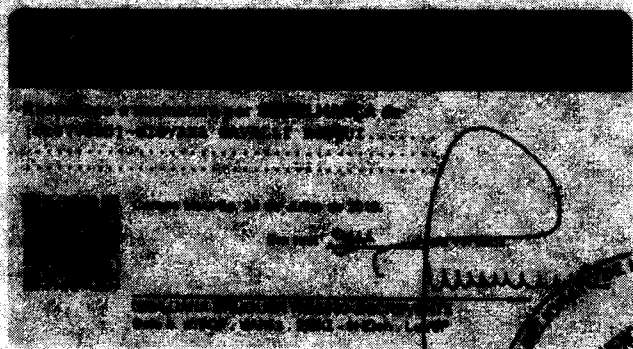
C.P.F. 640.713.875-20

RECONHECIDO
2º OFÍCIO

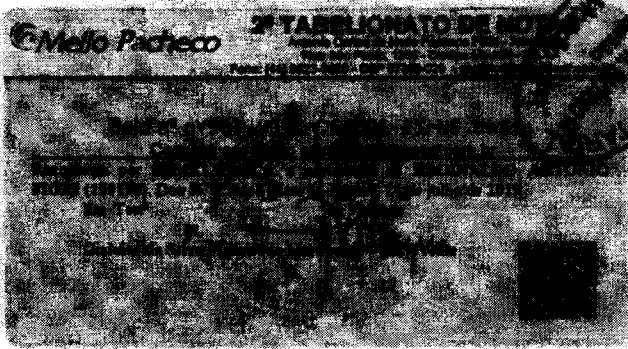
SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVISO DE LANÇAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHEQUE AVULSO
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CONDUCAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CONHECIMENTO
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CONFORME SLIP
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DESCONTO
DT-DUPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-ESTORNO
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUIA
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUITACAO GERAL
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRANSFERENCIA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VENDA A VISTA





1º SERVIÇO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA
CAMPO NOVO, RJ



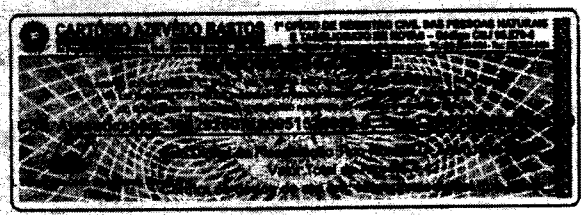
1º SERVIÇO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE JAPIRA
CAMPO NOVO, RJ





0105 CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 CNPJ: 32.743.242/0001-63 NIRE:41800823916 - 12/02/2019
 Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A
 BAIRRO: JARDIM ISABEL, Campo Mourão - PR CEP: 87809-185
 DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 06/2019

DATA	DEVEDORA	CREDORA	SR	N.DOC.	N.ORG.	HISTORICO	VALOR
MES 02/2019							
12	1000000	2000000	0	0	0	INTENSALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL REGISTRADO NA JUCEPAR EM 12/02/2019	120.000,00
24	1000000	9000001	0	0	0	VENDEAS A VISTA	15.330,00
28	9410001	2010001	0	1	0	SALARIOS A PAGAR PROVISAO SALARIO	1.395,80
28	9410001	2010001	0	3	0	FUNTS A RECOLHER PROVISAO FUNTS	110,66
28	2010001	2010002	0	5	0	PROVISAO P/INSS DESC. INSS FUNC	110,66
MES 03/2019							
5	2010001	1000000	0	0	0	PAGO SALARIO	1.274,94
7	2010003	1000000	0	0	0	PG.COMF.DOC	148,86
20	2010002	1000000	0	0	0	PG.COMF.DOC	110,88
31	1000000	9000001	0	0	0	VENDEAS A VISTA	20.156,21
31	9410001	2010001	0	1	0	SALARIOS A PAGAR PROVISAO SALARIO	4.190,00
31	9410001	2010001	0	3	0	FUNTS A RECOLHER PROVISAO FUNTS	335,84
31	2010001	2010002	0	5	0	PROVISAO P/INSS DESC. INSS FUNC	431,78
31	2010001	2010008	0	7	0	INRF DESCONTADO DESC. INRF FUNCIONARIOS	72,13
31	2010001	2010004	0	16	0	CONTRIBUICAO SINDICAL DESC. REVERSAO SALARIAL	22,50
MES 04/2019							
1	9400020	1000000	0	1	0	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e-88825 R. A. BARRA CIA LTDA EPP	653,51
1	9400020	1000000	0	2	0	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e-89843 R. A. BARRA	4,49
1	9400020	1000000	0	3	0	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e-1042 A. M. SILVA	310,00
1	2010001	1000000	0	0	0	PAGO SALARIO	3.671,59
1	2010003	1000000	0	0	0	PG.COMF.DOC	335,84
1	9400020	1000000	0	4	0	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e-12352 LTDA	62,60
15	2010002	1000000	0	0	0	PG.COMF.DOC	431,78
23	9400020	1000000	0	5	0	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e-1096 TECHINPAC	65,00
30	1000000	9000001	0	0	0	VENDEAS A VISTA	21.669,80
30	9410001	2010001	0	1	0	SALARIOS A PAGAR PROVISAO SALARIO	4.690,00
30	9410001	2010001	0	3	0	FUNTS A RECOLHER PROVISAO FUNTS	375,84
30	2010001	2010002	0	5	0	PROVISAO P/INSS DESC. INSS FUNC	471,78
30	2010001	2010008	0	7	0	INRF DESCONTADO DESC. INRF FUNCIONARIOS	72,13
30	2010001	2010004	0	16	0	CONTRIBUICAO SINDICAL DESC. REVERSAO SALARIAL	22,50
MES 05/2019							
6	2010001	1000000	0	0	0	PAGO SALARIO	4.131,59
8	2010003	1000000	0	0	0	PG.COMF.DOC	375,84
15	9400020	1000000	0	1	0	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e-1172 TECHINPAC	65,00
20	2010008	1000000	0	0	0	DESPESAS DIVERSAS REF DAFY CDB 0541	72,13
20	2010002	1000000	0	0	0	PG.COMF.DOC	471,78
21	1000000	9000001	0	0	0	VENDEAS A VISTA	25.658,00
31	9410001	2010001	0	1	0	SALARIOS A PAGAR PROVISAO SALARIO	4.690,00
31	9410001	2010001	0	3	0	FUNTS A RECOLHER PROVISAO FUNTS	375,84
31	2010001	2010002	0	5	0	PROVISAO P/INSS DESC. INSS FUNC	471,78
31	2010001	2010008	0	7	0	INRF DESCONTADO DESC. INRF FUNCIONARIOS	72,13
31	2010001	2010004	0	16	0	CONTRIBUICAO SINDICAL DESC. REVERSAO SALARIAL	22,50
MES 06/2019							
5	2010001	1000000	0	0	0	PAGO SALARIO	4.131,59
5	9400020	1000000	0	1	0	MAT. DE USO E CONSUMO NF-e-123 TECHINPAC	65,00
7	2010003	1000000	0	0	0	PG.COMF.DOC	375,84
19	2010008	1000000	0	0	0	DESPESAS DIVERSAS REF DAFY CDB 0541	72,13
19	9420001	1000000	0	0	0	DESPESAS DIVERSAS REF DAFY CDB 0541	21,00
20	2010002	1000000	0	0	0	PG.COMF.DOC	471,78
30	1000000	9000001	0	0	0	VENDEAS A VISTA	26.744,50
30	9410001	2010001	0	1	0	SALARIOS A PAGAR PROVISAO SALARIO	4.690,00
30	9410001	2010001	0	3	0	FUNTS A RECOLHER PROVISAO FUNTS	375,84
30	2010001	2010002	0	5	0	PROVISAO P/INSS DESC. INSS FUNC	471,78
30	2010001	2010008	0	7	0	INRF DESCONTADO DESC. INRF FUNCIONARIOS	72,13

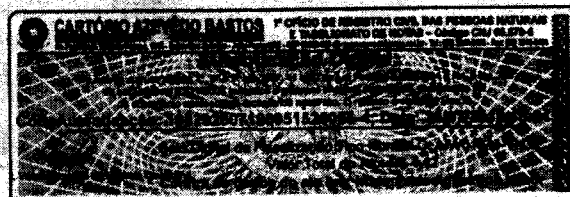




0105 CAVALLEI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EINELI
CNPJ: 22.783.245/0001-61 NIRE: 41600029918 - 12/02/2013
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 378A
BAIRRO: JARDIM ISRAEL, Campo Mourão - PR CEP: 87308-105
DIÁRIO GERAL DO FERTODO - 01/2013 A 06/2013

Fl. 3

DIA	DEVEDORA	CARROTA	SS	N. DOC.	N. ORD.	HISTORICO	VALOR
30	2010001	2010004		0	16	CONTRIBUICAO SINDICAL INSC. REVERSAO SALARIAL	22,50





0333 CAVALARI ECONOMICA DE ERADICADORES MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 CNPJ: 12.743.242/0001-41 NIRE: 41603821918 - 12/02/2019
 RUA NAMIA QUADRA JARDIM, 170A
 BAIRRO: JARDIM ISRAEL, Campo Mourão - PR CEP: 87389-165
 BALANÇO DE 01/01/2019 A 30/06/2019

CODIGO	C. FID.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CR. DEBITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-CIRCULANTE						
1-1000000		DISPONIVEL			17.205,15	212.445,36
2-1000000		CAIXA GERAL	0,00	229.650,51		
4-1000000		CAIXA	0,00		17.205,15	212.445,36
TOTALS CAIXA GERAL					17.205,15	212.445,36
TOTALS DISPONIVEL					17.205,15	212.445,36
TOTALS CIRCULANTE			0,00	229.650,51	17.205,15	212.445,36
TOTALS ATIVO			0,00	229.650,51	17.205,15	212.445,36
PASSIVO						
E-CIRCULANTE						
1-2000000		EXIGIVEL A CURTO PRAZO			19.677,80	4.131,59 CR
2-2010000		SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS	0,00	15.346,21		471,78 CR
4-2010001		ORDENAGOS E GEL.A PAGAR	0,00	1.486,20		375,64 CR
4-2010002		INSS A RECOLHER	0,00	1.198,38		90,00 CR
4-2010003		PIS/A RECOLHER	0,00	0,00	90,00	144,26 CR
4-2010004		CONTR. SINDICAL A RECOLHER	0,00	144,26	288,52	
4-2010005		INRF A RECOLHER	0,00			
TOTALS SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS			0,00	18.375,05	23.588,52	5.213,47 CR
TOTALS EXIGIVEL A CURTO PRAZO			0,00	18.375,05	23.588,52	5.213,47 CR
TOTALS CIRCULANTE			0,00	18.375,05	23.588,52	5.213,47 CR
H-PATIMONIO LIQUIDO						
1-2400000		PATIMONIO LIQUIDO			120.000,00	170.000,00 CR
2-2400000		CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00		
3-2400000		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00 CR
TOTALS CAPITAL SOCIAL			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00 CR
TOTALS PATIMONIO LIQUIDO			0,00	0,00	120.000,00	120.000,00 CR
TOTALS PASSIVO			0,00	18.375,05	143.588,52	125.213,47 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
1-9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA			109.650,51	109.650,51 CR
2-9000000		VENDA MERCADORIA TRIBUTADA				
3-9000000		MERCADORIAS	0,00	0,00	109.650,51	109.650,51 CR
4-9000001		VENDAS A VISTA	0,00	0,00		
TOTALS VENDA MERCADORIA TRIBUTADA			0,00	0,00	109.650,51	109.650,51 CR
TOTALS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	0,00	109.650,51	109.650,51 CR
TOTALS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	0,00	109.650,51	109.650,51 CR
E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
1-9400000		DESPESAS OPERACIONAIS				1.145,60
2-9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.145,60	0,00	
4-9400000		MAT. DE USO E CONSUMO	0,00			1.145,60
TOTALS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	1.145,60	0,00	1.145,60
2-9410000		DESPESAS C/PESSOAL			19.677,80	
4-9410001		ORDENAGOS E SALARIOS	0,00	19.677,80	0,00	1.574,22
4-9410005		FUNTS	0,00	1.574,22	0,00	
TOTALS DESPESAS C/PESSOAL			0,00	21.252,02	0,00	21.252,02
2-9420000		DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	21,00	0,00	21,00
4-9420001		IMPOSTOS E TAXAS	0,00	21,00	0,00	21,00
TOTALS DESPESAS TRIBUTARIAS			0,00	21,00	0,00	21,00
TOTALS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	22.418,62	0,00	22.418,62





0106 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 12.743.242/0001-61 NIRE: 41600825818 - 12/02/2019
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A
BAIRRO: JARDIM IZABEL, Campo Mourao - PR CEP: 87305-185
BRANCETE - 01/01/2019 A 30/06/2019

CODIGO	C. RES.	NOME/LATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
		TOTALS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	22.418,62	0,00	22.418,62
		TOTALS CONTAS DE RESULTADO	0,00	22.418,62	64.650,51	67.231,89 CR

SOCIA TITULAR

Giuzanna Cavalli Ronqui
GIUZANNA CAVALLI RONQUI
SÓCIA TITULAR
C.P.F. 081.561.389-02
E.G. 13272055 -0 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REGINALDO AUGUSTO DE
CONTADOR
C.P.F. PR-PR-33611-00-2
E.P.F. 546.743.672-20



0105 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 CNPJ: 12.743.242/0001-61 NIRE: 41800825918 - 12/02/2019
 RUA MARIA OLIMPIA JANUIM, 370A
 BAIRRO: JARDIM ISABEL, Campo Mourão - PR CEP: 87309-195
 ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 06/2019

Fl. 5



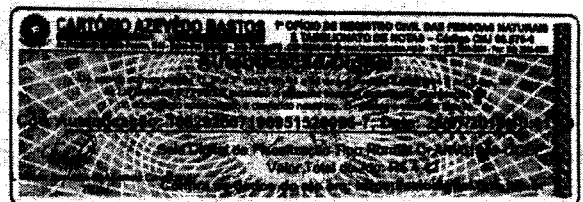
1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 212.445,36 PASSIVO CIRCULANTE 5.213,47 = 40,75 A EMPRESA TEM 40,75 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 212.445,36 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 0 P/CENTO	
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 212.445,36 PASSIVO CIRCULANTE 5.213,47 = 40,75 A EMPRESA TEM 40,75 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 207.231,89 = 0,00 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 0 P/CENTO	
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 212.445,36 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 5.213,47 = 40,75 A EMPRESA TEM 40,75 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 47.231,89 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 212.445,36 = 0,41 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 41 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO.	
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 212.445,36 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 5.213,47 = 40,75 A EMPRESA TEM 40,75 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 47.231,89 PATRIMONIO LIQUIDO 207.231,89 = 0,43 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 42 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 5.213,47 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 212.445,36 = 0,92 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 2 P/CENTO		10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANTE 212.445,36 REALIZ. L/PRAZO 0,00 212.445,36 (-) PASS.CIRCULANTE 2.3,47 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 5.213,47 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 207.231,89	

NOTA TITULAR

Carolina Cavalli Romari
 CAROLINA CAVALLI ROMARI
 SOCIA TITULAR
 C.P.F. 081.561.869-02
 R.G. 13272055 - 0 PR

RESPONSAVEL TECNICO

[Signature]
 ROINALDO ANTONIO FIGUEIRA
 Contador
 C.R.C. 18.148-9/PR-93611570-2
 C.P. 040.719.679-20



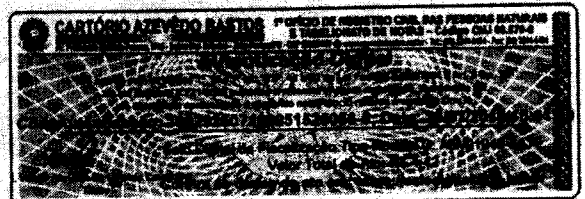
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61 NIRE: 41600825918 - 12/02/2019
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourao - PR CEP: 87309-155

PL. 7



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2019

ATIVO	
CIRCULANTE	212.445,36
DISPONIVEL	212.445,36
CAIXA GERAL	212.445,36
TOTAL DO ATIVO	212.445,36





CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 CNPJ: 32.743.242/0001-61 NIRE: 41600825918 - 12/02/2019
 Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL
 Campo Mourão - PR CEP: 87308-185

PL 8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	5.213,47
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	5.213,47
SALARIOS E ENC. TRABALHISTAS	5.213,47
TOTAL DO PASSIVO	5.213,47
PATRIMONIO LIQUIDO	207.231,89
PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	87.231,89
LUCROS OU PREJACUMULADOS	87.231,89
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	212.445,36

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 212.445,36 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

SOCIA TITULAR

Giovanna Cavalli Ronqui

GIOVANA CAVALLI RONQUI
 SOCIA TITULAR
 C.P.F. 081.561.389-02
 R.G. 13272055-0 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori
 REGINALDO ANTONIO FIORI
 Contador
 C.R.C. PR-PR-038115/C-2
 C.P.F. 640.713.679-20





FL. 9

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ:32.743.242/0001-61 NIRE:41600525918 - 12/02/2019
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourao - PR CEP: 87309-185

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30/06/2019 - (01/01/2019 A 30/06/2019)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	109.650,51
VENDA MERCADORIA TRIBUTADAS	109.650,51
RECEITA LÍQUIDA	109.650,51
DESPESAS OPERACIONAIS	22.418,62-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.145,80-
DESPESAS C/PESSOAL	21.252,02-
DESPESAS TRIBUTARIAS	21,00-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	87.231,89

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30 DE JUNHO DE 2019.

SOCIA TITULAR

Giovanna Cavalli Ronqui
Giovanna Cavalli Ronqui
SOCIA TITULAR
C.P.F. 081.561.389-02
R.G. 13272055-0 PR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. RR-PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.678-20





CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ:32.743.242/0001-61 NIRE:41600825918 - 12/02/2019
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourão - PR CEP: 87309-185

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 30/06/2019

RESULTADO DO EXERCÍCIO	87.231,89
LUCRO OU PREJ. DO PERÍODO	87.231,89
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	87.231,89

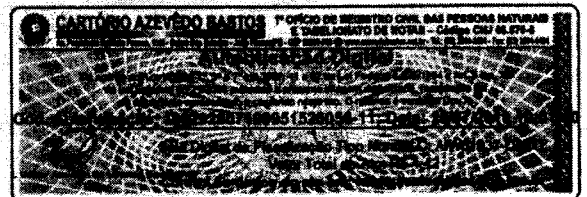
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 30 DE JUNHO DE 2019.

SOCIA TITULAR

Giovanna Cavalli Ronqui
GIOVANNA CAVALLI RONQUI
SOCIA TITULAR
C.P.F. 081.561.389-02
R.G. 13272055-0 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-95-036115/0-2
C.P.F. 640.713.679-20



CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61 NIRE: 41690825916 - 12/02/2019
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourao - PR CEP: 87309-185

FL. 11



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/2019 A 06/2019

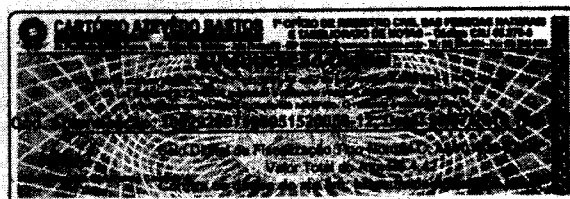
	Capital Realizado	Lucros Acumulados	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2018	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	120.000,00		120.000,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		87.231,89	87.231,89
SALDOS EM 30/06/2019	120.000,00	87.231,89	207.231,89

SÓCIA TITULAR

Gislyana Cavalli Ronqui
GISLYANA CAVALLI RONQUI
SÓCIA TITULAR
C.P.F. 081.561.389-02
R.G. 13272055-0 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 840.713.679-20





CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ:32.743.242/0001-61 NIRE:41600829916 - 12/02/2019
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourao - PR CEP: 87306-185

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 30 DE JUNHO - MÉTODO DIRETO

2019

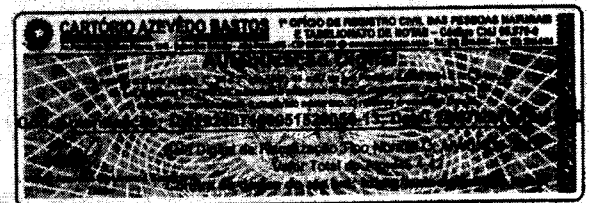
ATIVIDADES OPERACIONAIS		108.650,51
Valores recebidos de clientes		16.038,55-
Valores pagos a fornecedores e a empregados		93.611,86
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES		21,00-
Tributos pagos		1.145,60-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos		92.445,36
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		120.000,00
Integralizacao de capital		120.000,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		212.445,36
Disponibilidades no inicio do periodo		0,00
Disponibilidades no final do periodo		212.445,36

SOCIA TITULAR

Giovana Cavalli Ronqui
GIOVANA CAVALLI RONQUI
SOCIA TITULAR
C.P.F. 061.661.366-02
R.G. 13272055-0 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

Reginaldo Antonio Fiori
REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-PR-036115/O-2
C.P.F. 540.713.678-20



CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ:32.743.242/0001-61 NIRE:41600825918 - 12/02/2019
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourao - PR CEP: 87309-185

FL. 13



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30/06/2010

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI na cidade de Campo Mourao - Estado do Paraná na Rua Maria Olimpia Jardim, 370A - Jardim Izabel - CEP 87.039-185 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61 - Empresa com tributação optante pelo **LUCRO PRESUMIDO**. Seu objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas **30 de Junho de 2010** aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e ciência do conteúdo do aludido contrata em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se de todo a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivos e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449/108 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFG nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência: a moeda funcional da empresa é o real os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício -
b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos -

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - com suas contas delimitadas a uma taxa de depreciação de acordo com a

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) divididos em (real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:





CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ:32.743.242/0001-61 NIRE:41600825918 - 12/02/2019
Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL
Campo Mourao - PR CEP: 87309-185

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30/06/2019

GIOVANA CAVALLI RONQUI	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAIS	120.000	R\$ 120.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 30 de junho de 2019 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao período-base 2019, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI na cidade de Campo Mourao - Estado do Paraná na Rua Maria Olímpia Jardim, 370A - Jardim Izabel - CEP 87.039-185 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2019, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

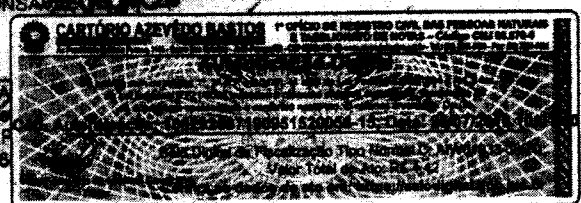
Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação DO patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (item 3.18 da resolução do CFC 1205/09)

SOCIA TITULAR

Giovana Cavalli Ronqui
GIOVANA CAVALLI RONQUI
SOCIA TITULAR
C.P.F. 081.561.389-02
R.G. 13272055-0 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICA
[Assinatura]

REGINA
Contadora
C.R.C. 0
C.P.F. 8





0105 CASALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.742.242/0001-61 NIRE: 41600825918 - 12/02/2019
RUA MARIA DE IMPIA JARDIM, 370A
BAIRRO: JARDIM ISABEL, Campo Mourão - PR CEP: 87304-185
PLANO DE CONTAS - 06/2019

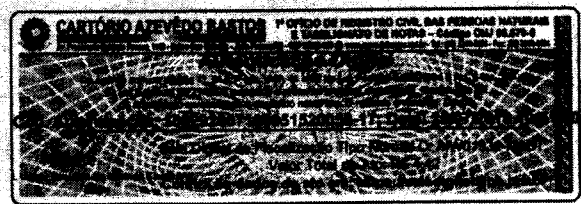
SUBGRUPO	CONTA	SUBCLASSE	TRM	NOMENCLATURA	COD. RUB
1-A T I V O					
A-CIRCULANTE					
A-1000000				DISPONIVEL	
	1000000			CAIXA GERAL	
		1000000		CAIXA	
	1010000			BANQUE CONTA MOVIMENTO	
		1010001		BDO DO BRASIL S/A	
		1010002		BANCO COOP. SICOP 120014-3	
		1010003		BDO BRABESCO SA-AG. CTRO. LDNA	
		1010004		BDO BRABESCO S/A AG. TIR. LDNA	
		1010006		BDO BANERINDES S/A	
		1010006		BDO NOROESTE S/A	
		1010007		BDO BANESTADO S/A	
		1010008		BDO BANESTADO S/A-AG. JTR.	
		1010010		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
		1010010		BDO ITAU S/A	
		1010011		BDO BANESPA S/A	
		1010012		BDO REAL S/A	
		1010013		BDO SAFRA S/A	
		1010014		BDO BRASIL COMERCIO S/A	
		1010015		BDO CREDITO NACIONAL	
		1010016		BDO MORGANTIL CREDITO	
		1010017		BDO RURAL S/A	
		1010018		CITIBANK	
		1010019		DEGI BANCO	
		1010020		BANCO CREDITO REAL	
		1010021		PARANA BANCO S/A	
	1020000			BANCO CONTA APLICACAO	
		1020001		BDO BRASIL S/A	
		1020002		BANCO COOP. SICOP 120014-3	
		1020003		BDO BRABESCO SA-AG. CTRO. LDNA	
		1020004		BDO BRABESCO S/A AG. TIR. LDNA	
		1020005		BDO BANERINDES S/A	
		1020006		BDO NOROESTE S/A	
		1020007		BDO BANESTADO S/A	
		1020008		BDO BANESTADO S/A-AG. JTR.	
		1020009		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
		1020010		BDO ITAU S/A	
		1020011		BDO BANESPA S/A	
		1020012		CITIBANK	
		1020013		BDO SAFRA S/A	
		1020014		BDO REAL S/A	
		1020015		BDO CREDITO REAL	
	1030000			S.C.M.	
		1030001		BANCO CONTA GARANTIDA	
		1030002		BDO DO BRASIL S/A	
		1030003		BDO BRABESCO S/A	
		1030004		BDO BANERINDES S/A	
		1030005		BDO NOROESTE S/A	
		1030006		BDO BANESTADO S/A	
		1030007		BDO SAFRA S/A	
		1030008		BDO RURAL S/A	
		1030009		PARANA BANCO S/A	
A-1100000				REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
	1100000			DUPLICATAS A RECEBER	
	1110000			TITULOS A RECEBER	
	1120000			CONTAS A RECEBER	
	1130000			(-) INDEVIDUOS F. DEV. DUVIDOSOS	
	1140000			(-) INDEVIDUOS DESCONTADAS	
		1140001		(-) DUPL. DESC. BDO BRASIL S/A	
		1140002		(-) DUPL. DESC. BDO BRABESCO SA	
		1140003		(-) DUPL. DESC. BDO BANERINDES	
		1140004		(-) DUPL. DESC. BDO BANESTADO S	
	1150000			CONTAS CORRENTES	
		1150000		ADIANTAM. A FORNECEDORES	
		1151000		PARTICIPACOES EM CONSORCIO	
		1152000		OUTROS VALORES A RECEBER	
	1153000			OUTROS CONTAS	
		1154000		ADIANTAMENTO DE FERIAS	
		1155000		ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	
		1156000		ADIANTAMENTO DE EXERCISIO	
		1157000		ADIANTAMENTO DE SALARIO	
	1160000			IMPOSTOS A RECUPERAR	
		1160001		ICMS A RECUPERAR	
		1160002		ICMS CC RECUPERAR	
		1160003		IRRF A COMPENSAZ-FEDERAL	
		1160004		IRRF A COMPENSAZ-ESTADUAL	
		1160005		IMPSTOS A RESTITUZ	
		1160006		ICMS A RECUPERAR EM CR3	
		1160007		INSS A RECUPERAR	
		1160008		IRPJ ESTIMATIVA/PRESUMIDO	
		1160009		IR EST. ESTIMATIVA/PRESUMIDO	
		1160010		COTR. SOCIAL EST/PRESUMIDO	
		1160011		IRRF S/REST. LEGISLAZ EST/PRESUM	
		1160012		ADIC. FEDERAL IRPJ ESTIMATV.	
		1160021		ICMS A RECUPERAR EXCN INTERIOR	
				ESTOQUES	
A-1200000					





0105 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - SIRELI
 CNPJ: 32.743.242/0001-61 NIRE: 4100025919 - 12/02/2019
 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A
 BAIRRO: JARDIM YABE, Campo Mourao - PR CEP: 87309-185
 PERÍODO DE CONTAS - 06/2019

SUBGRUPO	CONTA	SUBCONTA	ITEM	NOMENCLATURA	COO. RBD
1-A T I V O					
A-CIRCULANTE					
	1200000			ESTOQUES MERCADORIAS	
		1200000		MERCADORIAS TRIBUTADAS	
			1200001	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
			1200002	ESTOQUES DE MATERIAL	
	1210000			ESTOQUES PROD. ACABADOS	
		1210002		EST. PROD. ACABADOS FILIAL	
	1220000			ESTOQUES MATERIAS-PRIMA	
		1220000		EST. MATERIAS-PRIMA FILIAL	
	1230000			OUTROS ESTOQUES	
		1230000		ESTOQUES CEREIA	
		1231000		ESTOQUES AÇUCAR	
		1232000		ESTOQUES CAFÉ	
		1233000		EST. MATERIAS EMBALAGENS	
		1234000		ESTOQUES MEDICAMENTOS	
A-1300000				OUTROS VALORES A CURTO PRAZO	
	1300000			TITULOS MOBILIARES	
		1300001		AÇÕES DE OUTRAS CIA'S	
		1300002		FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
		1300003		DEPOSITOS A PRAZO FIXO	
		1300004		DESPESAS EXERC. SEQUINTE	
	1310000			PREMIO SOBREVALORES A APROPRIAR	
		1310001		JUROS PASSIVOS A APROPRIAR	
		1310002		ALUGUEIS PASSIVOS A APROPRIAR	
		1310003		OUTRAS DESP. PASSIVAS ANTECIPADA	
		1310004			
B-NAO CIRCULANTE					
B-1500000				VALORES REALIZAVELIS L. PRAZO	
	1500000			DUPLICATAS A RECEBER	
	1510000			TITULOS A RECEBER	
	1520000			CONTAS A RECEBER	
		1530001		ADiantamentos a DIRETORES	
		1530002		DEPOSITOS RESTITUIVEIS	
		1530003		DEPOSITOS P/ INC. FISCAIS	
		1530004		EMPRESTIMOS COMPULS. ELETRONIC	
		1530005		EMPREST. COMPULS. COMBUSTIVELS	
		1530006		DEPOSITOS A PRAZO FIXO	
		1530007		EMPRESTIMO A SOCIOS	
C-PERMANENTE					
C-1600000				INVESTIMENTOS	
	1600000			INVESTIMENTOS DIVERSOS	
		1600000		CONCORRENCIA	
		1600001		BANCO DO BRASIL SA - CIRCULAR EM	
		1600002		BDO. COOP. SICCOOP 180014-3 - CONTA CAPITAL	
		1600003		PART. EM EMPRESAS TELEFONICAS	
		1600004		DOAÇÃO DE ATIV.	
C-1700000				IMOBILIZADO	
	1700000			IMOBILIZACOES TECNICAS	
		1700001		TERREÇOS	
		1700002		EDIFICACOES	
		1700003		MÓVEIS E UTENSILIOS	
		1700004		MÁQUINAS E EQUIP. INSTALACOES	
		1700005		VEICULOS E PERTENCEN	
		1700006		FERRAMENTAS	
		1700007		VEICULO FIAT DOBLO - PLACA AMB-4004	
		1700008		MÁQUINA E SUPORTE	
		1700009		CONTA EM BANCOS	
		1700010		COMPUTADORES E PERIFERICOS	
		1700011		COMPUTADORES E PERIFERICOS	
		1700012		TELEFONIA - MANTEN	
		1700013		REPERCAO - OBRAS	
	1730000			1-1 DEPR. ACUMULADAS	
		1730001		1-1 DEPR. ACUMULADAS	
		1730002		(-) MÓVEIS E UTENSILIOS	
		1730003		(-) MÁQ. E EQUIP. INSTALACOES	
		1730004		(-) VEICULOS E PERTENCEN	
		1730005		(-) FERRAMENTAS	
		1730006		(-) VEICULOS E PERTENCEN	
		1730007		(-) COMPUTADORES PERIFERICOS	
		1730008		(-) DEPR. DE COMPUTADORES PERIFERICOS	
C-1800000				DEPRECIACAO DIVERSAS	
	1800000			DEPRECIACAO DE IMOBILIZACOES	
		1800001		CONCORRENCIA	
		1800002		CONCORRENCIA	
		1800003		DEPRECIACAO DE RECONSTRUCAO	
	1810000			1-1 AMORTIZACOES	
		1810001		1-1 AMORTIZACOES ACUMULADAS	
D-CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
D-1900000				CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	
	1900000			CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		1900000		RECEBIM. MTRIAIS P/ARRATE	



0105 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - ZIRELI
 CNPJ: 32.743.242/0001-61 NIRE: 4160022918 - 12/02/2019
 RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 170A
 BAIRRO: JARDIM IZABELI, Campo Mourão - PR CEP: 87309-185
 PLANO DE CONTAS - 05/2019

SUBGRUPO CONTA SUBCONTA ITEM NOMENCLATURA CON. RES

1-A T I V O
 D-CONTAS DE COMPENSAÇÃO

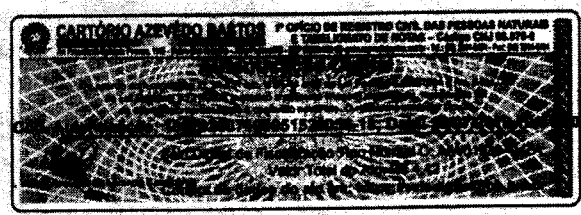
1901000 1900000 CANCELADO
 1902000 REMESSA P/ESTOQUEM
 1903000 EMTR.MERC.P/PREST.SERVICOS
 REMESSA DUPLIC.EM COBRANCA

2-P A S S I V O
 E-CIRCULANTE

E-2000000
 2000000 EXIGIVEL A CURTO PRAZO
 2010000 FORNECEDORES
 2010001 FORNECEDORES DEBENTOS
 2010002 SALARIOS E ENC.TRABALHISTAS
 2010003 ORDENADOS E SAJ.A PAGAR
 2010004 INSS A RECOLHER
 2010005 CONTR.SINDICAL A RECOLHER
 2010006 PROVISAO P/FERIAS
 2010007 PROVISAO P/13.SALARIO
 2010008 RECURSOS COMPENSATIOS A PAGAR
 2020000 IRRF A RECOLHER
 2020001 IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER
 2020002 ICMS A RECOLHER
 2020003 PIS-PATRIMONIO A RECOLHER
 2020004 COFINS A RECOLHER
 2020005 IRR A RECOLHER
 2020006 IPT A RECOLHER
 2020007 ITR A RECOLHER
 2020008 IEM A RECOLHER
 2020009 CSLL A RECOLHER
 2020010 IRRF A RECOLHER
 2020011 RESGATOS DIVERSOS A RECOLHER
 2020012 PRON.P/IMPOSTO RENDA FEDERAL
 2020013 SIMPLES A RECOLHER
 2020014 PRON.P/CONTRIBUICAO SOCIAL
 2020015 PRON.TRANF.B/DIRETR.LIBERAO
 2020016 PRON.P/VAL.FUN.DIRECIONAI
 2020017 FRAQUELAMENTO TRAZ
 2020018 FRAQUELAMENTO ICMS
 2020019 DIFAL PARTILHADO A RECOLHER
 2020020 ICMS A RECOLHER EXCE ANTERIOR
 2020022 RETENCOES SOBRE SERVICIOS
 2030000 OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR
 2030001 CONSORCIO A PAGAR
 2030002 DEBITOS COM CLIENTES
 2030003 CARTAS COMPENSAS A PAGAR
 2030004 CHEQUES A COMPENSA
 2030005 ALIQUOTAS A PAGAR
 2030006 HONORARIOS A PAGAR
 2030007 PRO-LABORE A PAGAR
 2030008 EMENDAS DE SOCIOS
 2030009 LICENAS A DISTRIBUIR
 2040000 TITULOS A PAGAR
 2040001 BCO BRASIL S/A
 2040002 BCO BRASESCO S/A
 2040003 BCO BANERINDUS S/A
 2040004 BCO BANERINDUS S/A
 2040005 BANCO BRASESCO S/A
 2050000 BANCOS COMTA FINANCIAMENTOS
 2050001 BCO DO BRASIL S/A
 2050002 BCO BRASESCO S/A
 2050003 BCO BANERINDUS S/A
 2050004 BCO BANERINDUS S/A
 2050005 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 2050006 BCO BRASESCO S/A
 2050007 BCO BRASA S/A
 2050008 PARANA BANCO S/A
 2200000 RESULTADO DE EXERC.FUTUROS
 2200001 RECEITAS DE EXERC.FUTUROS
 2210000 ALIQUOTAS ATIVAS A APROPRIAR
 2210001 OUTRAS RECEITAS A APROPRIAR
 2210002 DESPESAS DE EXERC.FUTUROS
 (-) CUSTOS

F-MAD CIRCULANTE

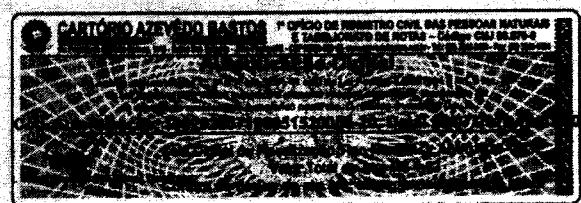
F-2300000
 2300000 VALORES EXIGIVEL A LONGO PRAZO
 2300001 BANCOS COMTA FINANCIAMENTOS
 2300002 BCO BRASIL S/A
 2300003 BCO BRASESCO S/A
 2300004 BCO BANERINDUS S/A
 2300005 BCO BANERINDUS S/A
 2300006 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 2300007 S.A.D.E.F.
 2300008 ITAU S/A





0105 CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
 CNPJ: 32.743.242/0001-61 NIRE: 4140025518 - 12/02/2019
 Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 570A
 BAIRRO: JARDIM IZABEL, TEMPO NEURO - PR CEP: 81304-195
 PLANO DE CONTAS - 06/2019

SUPERGRUPO	CONTA	SUBCONTA	ITEM	NOMENCLATURA	CON.FIN		
9-CONTAS DE RESULTADO							
B-9100000	9100000	9100000	9071003	FRETES E CARRIOTOS A VISTA			
			9071004	FRETES E CARRIOTOS A PRAZO			
				IMPACTOS NA RECEITA BRUTA			
				IMPACTOS S/ VENDA E SERVIÇOS			
				IMPACTOS S/ VENDA E SERVIÇOS			
				ICMS S/ VENDA			
				PTS-FATURAMENTO			
				COFINS			
				I.S.S.			
				PURRRAL			
C-9200000	9200000	9200000	9100006	PROV. P/ SIMPLAS			
			9100007	PARCELAMENTO ICMS			
			9100008	CONTRIB SOCIAL EST/PRIS			
			9100009	IREPJ ESTADUAL/PRESIDIO			
			9100010	REVAL ESTADUAL			
			9110000	9110000	9111001	DEVOLUCOES DE VENDAS MATRIZ	
					9111002	DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	
					9111003	DEVOLUCOES MERC.FILIAL	
						DEVOLUCOES PROD.ACABADOS	
						CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	
D-9300000	9300000	9300000	9200001	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			
			9200002	(+) ESToque INICIAL			
			9200003	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS			
			9200004	(+) COMPRAS MERC.N PRAZO			
			9200005	(+) REESTOQUES RECEBIDAS			
			9200006	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS			
			9200007	(+) DEVOLUCAO DE COMRA			
			9200008	(-) ESToque FINAL			
			9210000	9210000	9210001	CUSTO DAS MAT. PRIMA MATRIZ	
					9210002	CUSTO DAS MAT. PRIMA	
E-9400000	9400000	9400000	9210003	(+) EST. INICIAL MAT. PRIMA			
			9210004	(+) COMPRAS MAT. PRIMA VISTA			
			9210005	(+) COMPRAS MAT. PRIMA PRAZO			
			9210006	(-) TRIBUT. P/PRODUCAO			
			9210007	(-) DEVOL. COMPRAS MAT. PRIMA			
			9210008	(-) EST. FINAL MAT. PRIMA			
			9220000	9220000	9220001	CUSTO PROD.ACABADOS MATRIZ	
					9220002	CUSTO PROD.ACABADOS	
					9220003	(+) EST. INICIAL PROD.ACABAD.	
					9220004	(+) TRANSF. DE MAT. PRIMA	
		9220005	(+) COMPRAS DE MAT. PRIMA				
		9220006	(+) CUSTO PES.APLIC.PRODUCAO				
		9220007	(+) ENCARGOS SOCIAIS				
		9220008	(+) IMPUNT. SOBRE APLIC.PRODUCAO				
		9220009	(+) ENCARGOS DEFINICIAIS				
		9220010	(+) OUTROS CUSTOS				
		9220011	(-) DEVOL. COMPRAS MAT. PRIMA				
		9220012	(-) EST. FINAL PROD.ACABADOS				
		9230000	9230000	CUSTO MEDIC.COMPR.MATRIZ			
		9230001	CUSTO MEDIC.COMPR.MATRIZ				
		9230002	(+) EST. INICIAL MEDICAMENTOS				
		9230003	(+) COMPRAS MEDICAM. VISTA				
		9230004	(+) COMPRAS MEDICAM. PRAZO				
		9230005	(-) DEVOL. COMPRAS MEDICAM.				
		9230006	(-) EST. FINAL MEDICAMENTOS				
		9300000	9300000	DESPESAS COM COMERCIALIZACAO			
		9300001	DESPESAS COM VENDAS				
		9300002	PROP. JORNAL E ASSINATURAS				
		9300003	COMISSAO CORRETOR E DESPESAS				
		9300004	COMISSAO CORRETOR S/VEND				
		9300005	IMPRESSO E PAFLETO				
		9300006	DESPESAS DIVERAS				
		9300007	(-) REVERENDOS REV. DIVINOS				
		9300008	VENDAS A PRAZO				
		9400000	9400000	DESPESAS OPERACIONAIS			
		9400001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
		9400002	DESPESAS PRO-LABORA				
		9400003	IMPO. S/PRO-LABORA				
		9400004	ALUGUEIS E CONDOMINIO				
		9400005	LEASING E COMERCIO				
		9400006	HONORARIOS CONT. ADMINISTRACAO				
		9400007	SEGURAS DIVERAS				
		9400008	COMUNICACOES E LIGACOES				
		9400009	DESP. C/VENC. E CONSERV. SERV				
		9400010	CONTRIBUICOES E DOACOES				
		9400011	AGUA, LIG. E TELEFONE				
		9400012	DESPESAS GERAIS E DIVERAS				
		9400013	DESPESAS COM. E ANUNCIACAO				
		9400014	VIAGENS E ESTADAS				
		9400015	INDF				
		9400016	DESP. ASS. COM. E EMP. DE TERCO				
		9400017	SERVICIOS C. SEGURANCA				
		9400018	MANUT. E CONSERV. DE BENS				





SUBGRUPO CONTA SUBCONTA ITEM NOMENCLATURA COD.FUN

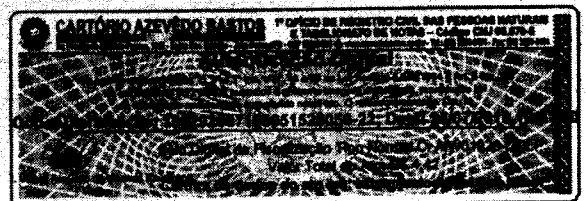
5-CONTAS DE RESULTADO

		9400918	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
		9400019	MATERIAL DE ESCRITORIO	
		9400020	MAT. DE USO E CONSUMO	
		9400021	BENS DE PEQUENO VALOR	
		9400024	FOTOCOPIAS E ANTIESTRICHOS	
		9400025	IMPRESSORAS E PERIFERICOS	
		9400026	LICENCA P/ USO DE COMPUTADOR	
		9400027	DESPESAS C/ COMERCIO	
		9400028	MATERIAL DE LIMPEZA	
9410000		9410001	DESPESAS C/PESSOAL	
		9410002	ORDENADOS E SALARIOS	
		9410003	FERIAS	
		9410004	13. SALARIO	
		9410005	INSS	
		9410006	FGTS	
		9410007	SERVICOS PREST. P/TERCEIROS	
		9410008	VALE TRANSPORTE	
		9410009	RESCISAO CONTRATOS	
		9410010	MULTA RESCISAO	
9420000		9420001	RECEBIMENOS TRABALHISTAS	
		9420002	DESPESAS INSTITUCIONAIS	
		9420003	INFOSYS E TAXAS	
		9420004	MULTAS DIVERSAS REDEMITIVAS	
		9420005	MULTAS DIVERSAS INDEMITIVAS	
		9420006	CONTRIBUICAO SINDICAL	
		9420007	DESP. C/ FAMILIA	
9430000		9430001	DESPESAS FINANCEIRAS	
		9430002	DESCONTOS CONCEDIDOS	
		9430003	JUROS E DESPESAS BANCARIAS	
		9430004	JUROS DE FORNECEDORES	
		9430005	VARIACOES MONETARIAS-T.R.F.P.J.	
		9430006	VARIACOES MONET. IRRF-INDENIT	
		9430007	VARIACOES MONET. CONSORCIO	
		9430008	VARIACOES CAMBIAIS	
		9430009	T.R.F.P.F.	
		9430010	JUROS E MORA	
9450000		9450001	(-)RECEITAS FINANCEIRAS	
		9450002	JUROS RECEBIDOS	
		9450003	DESCONTOS OBTIDOS	
		9450004	REMBR. S/APLIC. FINANCEIRAS	
		9450005	VARIACOES MONET. ATIVAS	
		9450006	DIVIDENDOS RECEBIDOS	
F-9500000		9500000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	
	9500000	9510000	OUTRAS RECEITAS DE DESPESAS	
		9510001	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
		9510002	OUTRAS RECEITAS (1)	
		9510003	TAXAS DE BENS	
		9510004	RECEITAS EVENTUAIS	
		9510005	GANHOS DE CAPITAL	
		9510006	RECUPERACOES DE DESPESAS	
		9510007	DIVIDENDOS RECEBIDOS	
		9510008	RESCISAO VENCIDA COM TRIN EXCLUSIVA	
		9520000	OUTRAS DESPESAS	
		9520001	CURTO P/VERDA MENR	
		9520002	PERDAS EVENTUAIS	
		9520003	MEDICAMENTOS VENCIDOS PARA DESCARTES	
		9530000	RESULTADO DO AJUSTE MONETARIO	
		9530001	RESULTADO DO AJUSTE MONETARIO	
		9530002	RESULTADO DA CORR. MONETARIA	
		9530003	COR. MONETARIA REALIZADA	
		9530004	RESULT. CORR. MONET. FELO IPC/50	
		9530005	GANHOS DE CAPITAL	
		9530006	C.N. IPC/50 INDEMITIVAS	
K-9600000		9600000	PROVISORES	
	9600000	9610000	PROVISAO P/CONTR. SOCIAL	
		9610001	PROVISAO P/ I.R.P.J.	
		9610002	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	
		9610003	PROV. IRR. S/DEST. LUCROS	
		9610004	PROV. P/ADICIONAL ESPANOL	
		9610005	PROV. P/ADICIONAL FEDERAL	





CODIGO	HISTORICO
01	VENDAS A VISTA
02	VENDAS A PRAZO
03	COMPRAS A VISTA
04	COMPRAS A PRAZO
05	DUPL. REC. HG MEN
06	REPLIC. DESCONT.
07	DEPOSITO CF. EXTRA
08	CR. EXAT. CF. EXTRA
09	CREDITO EM CONTA
10	DEBITO EM CONTA
11	DESP. FINANC.
12	JR. PAGO. CF. DOC.
13	VLR. G/SE TRANSF
14	RECEB. CF. DOC.
15	PG. DIV. CONTRAV.
16	PG. CONF. DOC.
17	APLIC. FINANC.
18	RENDAS S/APLIC.
19	RESCATE APPLIC.
20	VLR. ICMS S/TOMPR
21	VLR. ICMS VENDAS
22	VLR. DIS. FRT.
23	VLR. COPIME
24	RETRONCAO ISSOR
25	FERIAS
26	RESC. CONTRAIDE
27	MONICARIOS CONTABEIS
28	INSS A RECOLHER
29	CONTABILIZACAO SINDICAL
30	IRRF DESCONTADO
31	SALARIO FAMILIA
32	SECURDE DESCONT.
33	PROVISAO P/INSS
34	FGTS A RECOLHER
35	ADIAN. EMPREGAD
36	COLL. A RECOLHER
37	PAGAMENTO FORNECEDOR
38	AGUA, LIG. TELEFONE
39	STRV. PREST. PRAZO
40	PROVISAO P/ SIMPLES
41	FATOS EF. PRAZO
42	COMISSOES RECEB.
43	VENHA AT. PERDIDA
44	CORREC. MONET. SAL
45	DESP. DEPRECIACAO
46	VALE TRANSPORTE
47	VR. IPT. S/COMPRAS
48	VR. IPT. S/VENDAS
49	SAL. INTER. INSS
50	VR. T. SALARIO
51	PROVISAO P/INSS
52	PROV. P/CONT. SOC
53	PROV. P/DISTR. LUC
54	PROV. IR ESTADUAL
55	ICMS S/EL. TEL. PR
56	DEVOL. DE COMPRAS
57	DEVOL. DE VENDAS
58	BALANCO ABERTURA
59	EMPRESTIMO DE SOCIOS
60	DESCONTOS CONCEDIDOS
61	DESP. ASS. CONTEMP. DE TRINCA
62	DESPESAS DIVERSAS
63	ALUGUEL DE IMOVEIS
64	SERVICO C/ SEGURANCA
65	TRC-LABORE
66	MANUT. E CONSERV. DE BENS
67	DESP. C/ VEICULO
68	PROFAC. E PUBLICIDADE
69	LICENCA P/ USO COMPUTADOR
70	DESCONTOS OUTROS
71	IRRF S/ FERIAS
72	ALUGUEL DE VEICULOS
73	COMBUST. E LUBRIF.
74	PACTO SALARIO
75	SALARIOS A PAGAR
76	12 SALARIO
77	PRO. LABORE A PAGAR
78	REVERSO SINDICAL
79	ADIANTEMENTO SALARIO
80	CONTAS E DOCOES
81	RETRIAO A PAGAR
82	AVISO PREVIS
83	PACTO RECINCO
84	CONT. SINDICAL
85	PACTO INSS
86	MAT. DE PCCATORIO
87	PACTO FGTS
88	DESPESAS C/ SEGURANCA





0105 CAVALY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - RIBEI
CNPJ: 32.783.242/0001-61 WIRE: 4360020919 - 12/02/2019
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A
BAIRRO: JARDIM LABEL, Campo Mourao - PR CEP: 87209-185
HISTORICOS PADROES - 04/2019

Fl. 22

CODIGO	HISTORICO
09	JURAS E MORA
90	MAT. DE EXPEDIENTE
91	EMV. PREST. P/ TERCEIROS
92	FESTES E CARRETOS
93	MAT. DE USO E CONSUMO
94	COMODATO
95	DIARIAS, VIAGENS E ESTADIA
96	DESP. CARTORIO
97	I. S. S. O. M. RETIDO
98	I. R. S. S. RETIDO
99	IMPLANTACAO DO EXERCIZIO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 1, do período de 12/02/2019 a 30/06/2019.

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A Bairro: JARDIM IZABEL

Campo Mourao - PR

Cep: 87309-185

Inscrição Estadual: 90804421-54

CNPJ: 32.743.242/0001-61

NIRE: 41600825918 - 12/02/2019 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional de contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 30/06/2019.

Campo Mourao, 30 de Junho de 2019.

SOCIA TITULAR

Giovanna Cavalli Ronqui

GIOVANNA CAVALLI RONQUI

SOCIA TITULAR

C.P.F. 081.561.389-02

R.G. 13272055-0 PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Reginaldo Antonio Fiori

REGINALDO ANTONIO FIORI

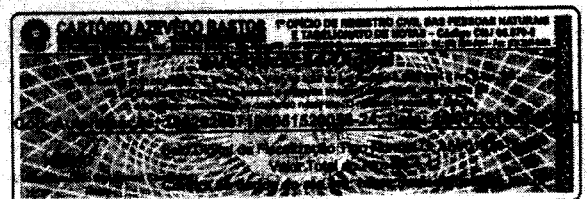
Contador

C.R.C. PR-PR-036115/O-2

C.P.F. 640.713.679-20

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	AD-AVISO DE DEBITO	AL-AVI
AS-ACOES SUBSCRITAS	BO-BORDERO	CA-CHE
CB-COTA SUBSCRITA	CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	CD-CON
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	CH-CHEQUE	CO-CON
CP-CONFORME COMPROVANTE	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	CS-CON
CT-CAPITAL REGISTRADO	DP-DEPOSITO	DS-DES
DT-DUPPLICATA	DV-DEVOLUCAO	ES-EST
FP-FOLHA DE PAGAMENTO	FT-FATURA/FATURAMENTO	GA-GUI
MC-MERCADORIAS	NT-NOTA	OP-ORD
PA-PASSAGEM	PG-PAGO/PAGAMENTO	QG-QUI
RC-RECEBIDO RECEBIMENTO	RE-RECIBO	RN-RET
RV-RELATORIO DE VIAGEM	TA-TALAO	TF-TRA
TT-TITULO	VA-VALE POSTAL	VV-VEN



15/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/108292607190951520056>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1869

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital* de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2019 09:38:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308030

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/07/2020 10:01:12 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 108292607190951520056-1 a 108292607190951520056-24

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d9405712d98f68bc06b317d2d230e73c4ace2b1985c923d9b8e3a0f527e9aaa5de90c33165283967572c45628967cbb49aba60cf3b368ed95f59b28ef4586b5a6b190d0c027ab1cdc



15/08/2019

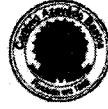
<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/108292607190951520056>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2019 09:38:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1308030

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/07/2020 10:01:12 (hora local).

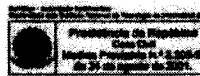
*Código de Autenticação Digital: 108292607190951520056-1 a 108292607190951520056-24

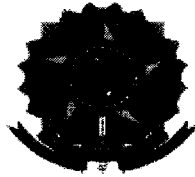
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d68fa6bc06b317d2d23da73c4aca2b1965c923d9bba3a0f527e6aaa5de90c33166263987572c45628967cbb49aba80cf3b368e95f59b29ef4586b5a6b190d0c027ab1cdc





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2020/90006541
Nome: REGINALDO ANTONIO FIORI CPF: 640.713.679-20
CRC/UF n.º PR-036115/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01.11.2020
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 640.713.679-20 Controle : 9582.9937.8096.5941



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular



CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CPF / CNPJ - 32.743.242/0001-81
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 17/06/20

Cartório Distribuidor Público e anexos

- Gerson Guimarães do Vale - Titular
- Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
- Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
- Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada
- Elaine Bettini - Funcionária Juramentada



Usuário: MARIA HELENA Nr. Certidão: 00001-0000119952 Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro
CEP - 87300-020 - Fone (41) 3048-4884

Página - 1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108281706208363372656-1
Data: 17/06/2020 16:34:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC91963-GTPY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1546
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido diretamente do ato em: <https://sefjudicial.tjpb.jus.br> ou Consultar o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/108281706208363372656>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 16:36:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108291706208363372656-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e987271634aee2dea39921b17d8e21127e3dce19a86b06388f632cf2493e1b16d733c2c45628967cbb49aba60cff3b368ed95



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

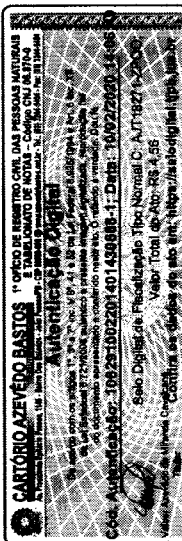
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, inscrito no CNPJ sob número 09.421.426.0001/93, situado à Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaíti, estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que, a empresa **CAVALLI PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CAVALLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.743.242/0001-61, com sede na cidade de Campo Mourão/ PR, na Rua Maria Olímpia Jardim, 370, sala A, Jardim Izabel, Campo Mourão/ PR, forneceu através de contratos licitatórios Medicamentos, Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Odontológicos para este Fundo Municipal.

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

O presente documento tem validade por 01 (um) ano.

Ibaíti (PR), 23 de Outubro de 2019.

WILLIAM MARTINS BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI





MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: NOVAMED.LICITACAO@GMAIL.COM

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Senhor(a) Pregoeiro(a)

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme edital I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME

CNPJ: 10.474.392/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90461359-27

REPRESENTANTE: MARILDA MULLER DA SILVA CARGO: PROPRIETARIA

RG: 6146615-0 PR CPF: 881.711.839-72

CIDADE: GUARAPUAVA

ESTADO: PARANA

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES 1209

CEP: 85010-080

TELEFONE: (42) 3623-0008

AGÊNCIA BANCÁRIA: C/C: AG: 424 CC: 54326-8 BANCO BRADES

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR



2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A proposta terá validade de no mínimo 90 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
5	1	ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM 500 ML mais hidratante porém de secagem rápida	UNIDADE	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00	CLEAN
						R\$ 5.700,00	

PROPOSTA R\$. (5.700,00) Cinco mil e setecentos reais.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis da retirada da Nota de Empenho.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Guarapuava, em 04 de agosto de 2020

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES 1209 - BATEL

CEP 85018-080 - GUARAPUAVA - PR

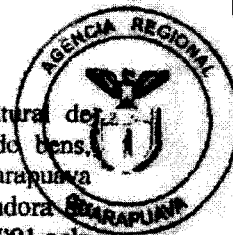
Marilda Muller Da Silva (RG: 6146615-0 PR)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020 – MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR

MULLER E BAIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARILDA MULLER DA SILVA, nacionalidade brasileira, natural de Guarapuava - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1973, empresária, residente e domiciliado em Guarapuava PR, na Rua Padre Chagas, 4202 - Centro CEP 85015-270, portadora de Cédula de Identidade nº 6.146.615-0 expedida em 17 de Janeiro de 1991 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF 881.711.839-72; e **FABIO LUIZ BAIL**, nacionalidade brasileira, natural de Guarapuava-Pr, solteiro nascido em 26/07/1980, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na Rua Antonio Silvério, 87 - Morro Alto CEP 85070-450, portador da Cédula de Identidade nº 7.304.542-8 expedida em 06 de janeiro de 1995 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF 032.440.319-43, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MULLER E BAIL LTDA**;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava - PR, na rua Tiradentes, 675 - Santa Cruz CEP 85010-310

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social a atividade de:

- Comércio de Materiais, equipamentos ou instrumentos: Odontológicos, médico, cirúrgico hospitalares, laboratoriais, hospitalares, oftalmológicos;
- Comércio de Artigos de iluminação e materiais descartáveis de uso hospitalar;
- Comércio de equipamentos de monitoração médica, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e para fisioterapia e laboratoriais inclusive mobiliário para uso hospitalar, odontológico para laboratórios e para clínicas de fisioterapia;
- Comércio próteses;
- Comércio de aparelhos auditivos termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão produtos enzimáticos e artigos de ortopedia, tais como cadeiras de rodas, muletas;
- Comercio de cosméticos produtos de perfumaria de toucador e artigos de higiene pessoal e de papel;
- Comércio de produtos descartáveis: copos, pratos, agulhas, seringas, mascaras, luvas;
- Comercio especializado de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;
- Comercio de curativos, bandagens, algodão, compressa de gazes, impregnados com qualquer substancia;
- Comércio de produtos de higiene, limpeza, saneantes e de conservação para hospitais clínicas e postos de saúde e produtos anticrústantes;
- Comercio de calçados ortopédicos prontos;
- Comércio de equipamentos de proteção individual contra acidentes (denominados de epi).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 03 de novembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 85010-000 GUARAPUAVA - PR



Autenticação Digital Código: 124372005207505050801-1
Data: 20/08/2010 10:55:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: A5280304-10000111



Cartório Avulso de Santo Antônio



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124372005207505050801

MULLER E BAIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



fls.2

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	capital-R\$
1) MARILDA MULLER DA SILVA	10.000	10.000,00
2) FABIO LUIZ BAIL	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>
	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: MARILDA MULLER DA SILVA e FABIO LUIZ BAIL, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade poderão os sócios perceber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os administradores MARILDA MULLER DA SILVA e FABIO LUIZ BAIL, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA & CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR



MULLER E BAIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo disponibilizado aos sócios não administradores o acesso aos documentos até trinta dias antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

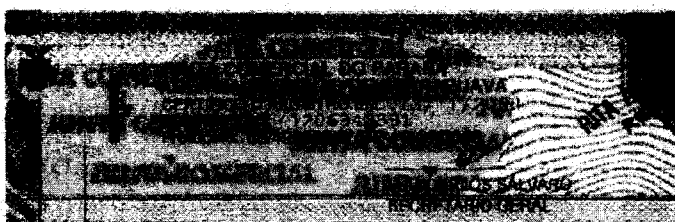
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por lei, o qual os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 03 de Novembro de 2008.

MARILDA MULLER DA SILVA

FABIO LUIZ BAIL



10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
SÓCIA LTDA

RUA PEDRO LUIZ LVES, 209 - BATEL

CEP 85010-000 GUARAPUAVA - PR



Autenticação Digital Código: 1243720052075050508013
Data: 20/05/2020 10:38:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKR48580-HDTN



Cartório Azavêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1115
Bairro São Sebastião, Caixa Postal 1115
110-11-00000 - Guarapuava - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3333-3333
http://www.cartoriobastostps.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e referido à verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124372005207505050801

MULLER E BAIL LTDA ME
CNPJ 10.474.392/0001-84
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARILDA MULLER DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Guarapuava - PR, nascida a 20/08/1973, empresária, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Tiradentes, 675 - Santa Cruz, CEP 85018-000, portadora do RG 6.146.615-0 SSP/PR e CPF 881.711.839-72; e **FABIO LUIZ BAIL**, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava - PR, nascido a 26/07/1980, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua Erotides Pacheco nº 41, Jardim Patrícia, CEP 85100-000, portador do RG 7.304.542-8 SSP/PR e CPF 032.440.319-43; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **MULLER E BAIL LTDA ME.**, com sede e foro em Guarapuava - PR, na rua Tiradentes nº 675, Santa Cruz, CEP 85010-310, inscrita no CNPJ sob nº 10.474.392/0001-84, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206343381 em 13/11/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O quotista **FABIO LUIZ BAIL**, possuidor de R\$ 10.000 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere de comum acordo R\$ 9.000 (nove mil reais) divididos em 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente do país, neste ato, para a sócia **MARILDA MULLER DA SILVA**.

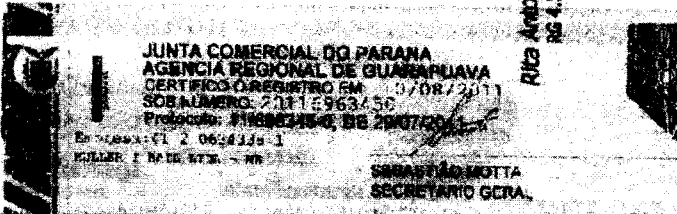
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, a cláusula sexta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O capital social será, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	capital-R\$
2) MARILDA MULLER DA SILVA	19.000	19.000,00
3) FABIO LUIZ BAIL	<u>1.000</u>	<u>1.000,00</u>
	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 25 de julho de 2011



Rita Antonizzei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

Marilda Muller da Silva

Fabio Luiz Bail

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
E CIA LTDA
 RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
 CEP 85018-000 GUARAPUAVA - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e o referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/12437200520750650801

MULLER E BAIL LTDA ME
CNPJ 10.474.392/0001-84
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



MARILDA MULLER DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Guarapuava - PR, nascida a 20/08/1973, empresária, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Tiradentes, 675 - Santa Cruz, CEP 85010-310 portadora do RG 6.146.615-0 SSP/PR e CPF 881.711.839-72; e **FABIO LUIZ BAIL**, brasileiro, solteiro, natural de Guarapuava - PR, nascido a 26/07/1980, empresário, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Erotides Pacheco nº 41, Jardim Patricia, CEP 85100-000, portador do RG 7.304.542-8 SSP/PR e CPF 032.440.319-43; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **MULLER E BAIL LTDA ME**, com sede e foro em Guarapuava - PR, na rua Tiradentes nº 675, Santa Cruz, CEP 85010-310, inscrita no CNPJ sob nº 10.474.392/0001-84, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206343381 em 13/11/2008, e primeira alteração contratual sob nº 20116963450, em 10/08/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social e primeira alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato social que passa a ter a seguinte redação: O nome empresarial é **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que passa a ser: tendo sua sede e foro em Guarapuava - PR, na rua Pedro Alves, nº 1209, Centro, CEP 85010-080.

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida, neste ato, a integrar a sociedade **ELIS MARINA MULLER SILVA**, brasileira, natural de Guarapuava - PR, solteira, nascida a 22/05/1995, estudante, menor impúbere, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua Tiradentes, 675, Santa Cruz CEP 85010-310, portadora do RG 11.046.900-4 SSP/PR e CPF 080.287.049-05, neste ato representada pela mãe **MARILDA MULLER DA SILVA**, já qualificada.

CLÁUSULA QUARTA: O quotista **FABIO LUIZ BAIL**, possuidor de 1.000 (mil) quotas de capital, retira-se da sociedade transferindo de comum acordo 500 (quinhentas) quotas a sócia **MARILDA MULLER DA SILVA** pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), e 500 (quinhentas) quotas a sócia **ELIS MARINA MULLER SILVA**, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por quota, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

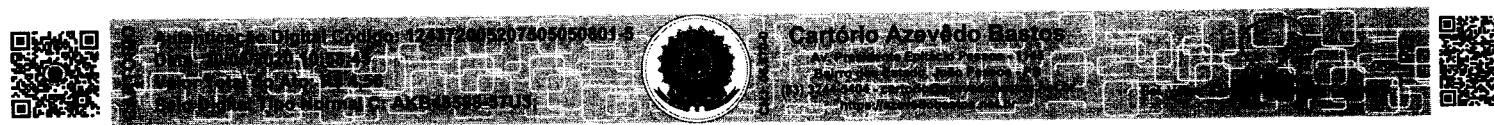
sócios	quotas	capital-R\$
2) MARILDA MULLER DA SILVA	19.500	19.500,00
3) ELIS MARINA MULLER SILVA	500	500,00
	20.000	20.000,00

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
SÓCIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário em https://azevedobastos.net.br/documento/124372005207505050801 O referido é verdade. Dou fé.



MULLER E BAIL LTDA ME
CNPJ 10.474.392/0001-84
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO: O quotista retirante da c recebe dos demais quotistas da sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e haveres entre si existentes até esta data.

CLÁUSULA SEXTA: A cláusula décima do contrato social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia **MARILDA MULLER DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 28 de março de 2012

MARILDA MULLER DA SILVA

ELIS MARINA MULLER SILVA
MARILDA MULLER DA SILVA
Representante da menor

Agência

FABIO LUIZ BAIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/05/2012
SOB NÚMERO 20123154515
Protocolo: 12/315454-5, DE 16/04/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 88010-080 GUARAPUAVA - PR



Autenticação Digital Código: 124372005207505050801-0
Data: 20/05/2020 10:38:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seto Digital Tipo Normal C: AKB48589-D1Z7



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro Vila Europa - Joo Pessoa - PB
(31) 3245-5404 - www.azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Del. VABAR Azevêdo Bastos, Cartório
TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124372005207505050801



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.474.392/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2008
NOME EMPRESARIAL MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO ALVES	NÚMERO 1209	COMPLEMENTO *****
CEP 85.010-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3035-6717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 09:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10 474 392/0001-84
 MARILDA MULLER DA SILVA
 & CIA LTDA
 RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
 CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR



Empresa Fácil



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME		Protocolo: PRC2002565261	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206343381	CNPJ 10.474.392/0001-84	Data de Ato Constitutivo 13/11/2008	Início de Atividade 13/11/2008
Endereço Completo Rua PEDRO ALVES, Nº 1209, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-080			
Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU INSTRUMENTOS: ODONTOLÓGICOS, MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, HOPITALARES, OFTALMOLÓGICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO HOPITALAR; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO MÉDICA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOPITALARES E PARA FISIOTERAPIA E LABORATORIAIS INCLUSIVE MOBILIÁRIO PARA USO HOPITALAR, ODONTOLÓGICO PARA LABORATÓRIOS E PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA; COMÉRCIO DE PRÓTESES; COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO PRODUTOS ENZIMÁTICOS E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO CADEIRAS DE RODAS, MULETAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA DE TOUCADOR E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL DE PAPEL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS: COPOS, PRATOS, AGULHAS, SERINGAS, MASCARAS, LUVAS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS; COMÉRCIO DE CURATIVOS, BANDAGENS, ALGODÃO, COMPRESSA DE GAZES, IMPREGNADOS COM QUALQUER SUBSTANCIA; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES E DE CONSERVAÇÃO PARA HOSPITAIS CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE E PRODUTOS ANTICRUSTANTES; COMÉRCIO DE CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA ACIDENTES (DENOMINADOS DE IPI).			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARILDA MULLER DA SILVA	CPF/CNPJ 881.711.839-72	Participação no capital R\$ 19.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ELIS MARINA MULLER LILVA	CPF/CNPJ 080.287.049-05	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome MARILDA MULLER DA SILVA	CPF 881.711.839-72		
Último Arquivamento		Situação	
Data 07/05/2012	Número 20123154545	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2020, às 13:31:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GH14OM1A**.



PRC2002565261

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 10.474.392/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:37 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **BF79.4123.A086.C548**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
E CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021893734-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.474.392/0001-84**
Nome: **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 16815 /2020

CONTRIBUINTE: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 10.474.392/0001-84

ENDEREÇO: R. PEDRO ALVES

Nº: 1209 CENTRO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 18/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 786133480786133

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
E CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 86010-000 GUARAPUAVA - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.474.392/0001-84

Razão Social: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME

Endereço: R PEDRO ALVES 1209 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071102095053817018

Informação obtida em 21/07/2020 10:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL 1/1
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.474.392/0001-84

Certidão nº: 10638791/2020

Expedição: 11/05/2020, às 15:19:13

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.474.392/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA

E CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL

CEP 85010-088 GLARAPUAVA - PR

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90461359-27	10.474.392/0001-84	11/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME
Título do Estabelecimento	NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA PEDRO ALVES, 1209 - CENTRO - CEP 85010-080 FONE: (42) 3623-0008
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 11/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.711.839-72	MARILDA MULLER DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	080.287.049-05	ELIS MARINA MULLER SILVA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 08/08/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90461359-27

Emitido Eletronicamente via Internet
09/07/2020 15:24:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
E CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR



MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

Página: 1

Diário nº 11

Termo de abertura

Contém este livro Diário 61 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

Endereço: Rua PEDRO ALVES, 1209

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Guarapuava / PR / 85010-080

Registro junta: 41206343381 em 13/11/2008

Inscrição estadual: 90.461.359-27

CNPJ: 10.474.392/0001-84

Inscrição municipal: 30036-5

Data da constituição: 13/11/2008

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Guarapuava / PR, 01 de Janeiro de 2019

Carimbo do órgão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação nº 1022498-0

O presente livro fiscal, por meio de autenticação eletrônica, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em todas as suas partes e assinaturas.

GUARAPUAVA

12 MAIO 2020

RICARDO CORRÊA REIS FIGUEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

GILIAN LA PARECIDA FRARON

CONTADORA

CPF: 018.293.859-09

CRC: 1 PR-046946/O-6

MARILDA MULLER DA SILVA

Administrador

CPF: 881.711.839-72

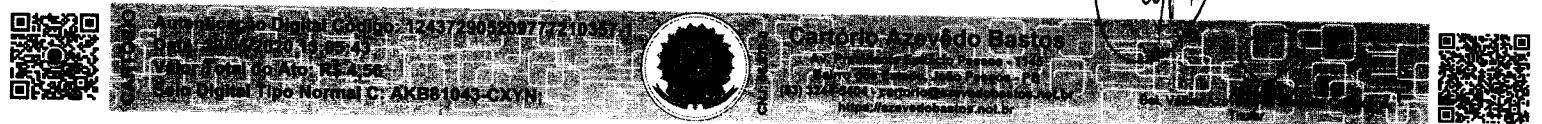
10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jfb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12437290520977210357>





MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
Rua PEDRO ALVES, 1209 - CENTRO - 85010-080 - GUARAPUAVA/PR

Página: 51

CNPJ : 10.474.392/0001-84 NIRE : 41206343381 de 13/11/2008
I.E.: 90.461.359-27

Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Grupo Classificação	Nome	2019	2018
01	ATIVO	150.303,07	213.449,99
01.1	ATIVO CIRCULANTE	83.842,84	148.969,76
01.1.1	DISPONIBILIDADES	9.467,99	7.809,91
01.1.1.01	CAIXA	9.467,99	7.809,91
01.1.1.01.001	Caixa	9.467,99	7.809,91
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	74.374,85	139.179,85
01.1.2.10	ESTOQUES	74.374,85	139.179,85
01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	74.374,85	139.179,85
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	66.460,23	66.460,23
01.2.3	IMOBILIZADO	66.460,23	66.460,23
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	66.460,23	66.460,23
01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	13.430,23	13.430,23
01.2.3.01.005	Veículos	52.500,00	52.500,00
01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	530,00	530,00
02	PASSIVO	150.303,07	213.449,99
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.382,73	99.584,56
02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	13.007,75	76.764,99
02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	13.007,75	76.764,99
02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	13.007,75	76.764,99
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.526,75	8.430,24
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.444,00	3.754,00
02.1.3.01.001	Salários a Pagar	5.444,00	3.754,00
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.602,00	1.602,00
02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.602,00	1.602,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.480,75	1.074,24
02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	730,27	594,98
02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	750,48	479,26
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.848,23	16.389,35
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	12.848,23	16.389,35
02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	0,00	1.637,78
02.1.4.03.008	SIMPLES Nacional a Pagar	1.364,40	0,00
02.1.4.03.010	Parcelamento Fiscais	11.483,83	14.551,56
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	115.920,34	113.865,41
02.3.1	CAPITAL	20.000,00	20.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	20.000,00	20.000,00
02.3.4	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	95.920,34	93.865,41
02.3.4.03	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	95.920,34	93.865,41
02.3.4.03.001	Lucros (Prejuízos) Acumulados	95.920,34	93.865,41

Conhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 150.303,07, Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Tres Reais e Sete Centavos, transcritos nas páginas 51 a 51 do livro diário nr. 11.

GUARAPUAVA / PR, 31 de Dezembro de 2019

GILIANI APARECIDA FRARON
CONTADORA

CPF: 018.293.859-09
CRC: 1.PR-046946/O-6

MARILDA MULLER DA SILVA

Administrador
CPF: 881.711.839-72

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR
CEP 85010-080

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.ncl.br/documento/124372905209777210357





MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
Rua PEDRO ALVES, 1209 - CENTRO - 85010-080 - GUARAPUAVA/PR

Página: 52

CNPJ : 10.474.392/0001-84 NIRE : 41206343381 de 13/11/2008
I.E.: 90.461.359-27

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Item	Classificação	Nome	2019	2018
03		RECEITAS		
03.1		RECEITAS OPERACIONAIS		
03.1.1		RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	587.426,73	473.410,15
03.1.1.01		RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	587.426,73	473.410,15
03.1.1.01.003		Revenda de Mercadorias a Vista	101.280,25	73.085,48
03.1.1.01.004		Revenda de Mercadorias a Prazo	486.146,48	400.324,69
03.2		DEDUÇÕES DAS RECEITAS AVENDAS E SERVIÇOS	(35.598,06)	(26.442,81)
03.2.1		DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(711,34)	(2.053,45)
03.2.1.002		Abatimentos Concedidos	0,00	(2.053,45)
03.2.1.003		Descontos Concedidos	(711,34)	0,00
03.2.2		IMPOSTOS AVENDAS E SERVIÇOS	(34.884,72)	(26.387,35)
03.2.2.008		Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(34.884,72)	(26.387,35)
05		RECEITA LÍQUIDA	551.830,67	444.967,34
06		CUSTOS		
06.1		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(445.588,98)	(328.705,11)
06.1.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(445.588,98)	(328.705,11)
06.1.01.001		Custo Das Mercadorias Vendidas	(445.680,00)	(328.500,00)
06.1.01.002		Bonificações Recebidas em Mercadorias	91,02	0,00
06.1.01.005		ICMS Antecipado	0,00	(2.205,11)
07		RESULTADO BRUTO	106.241,69	116.262,23
08		DESPESAS		
08.1		DESPESAS OPERACIONAIS	(104.231,21)	(98.029,98)
08.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	(102.170,13)	(96.818,89)
08.1.01.001		Salários	(89.302,81)	(83.578,78)
08.1.01.002		Pró-Labore	(54.960,01)	(36.094,04)
08.1.01.004		Férias	(21.800,00)	(21.600,00)
08.1.01.005		13. Salário	(7.559,21)	(3.702,74)
08.1.02		ENCARGOS SOCIAIS	(5.753,59)	(3.182,00)
08.1.02.002		F.G.T.S.	(5.231,96)	(3.334,79)
08.1.02.003		Multa Rescisória FGTS	(5.161,75)	(3.334,79)
08.1.03		DESPESAS GERAIS	(70,21)	0,00
08.1.03.003		Água e Esgoto	(7.635,36)	(29.905,32)
08.1.03.004		Energia Elétrica	(85,26)	(990,28)
08.1.03.016		Fretes e Carretos	0,00	(2.808,17)
08.1.03.018		Diversas	0,00	(482,15)
08.1.03.023		Telefone	0,00	(15.188,55)
08.1.03.036		Honorários	0,00	(2.787,85)
08.1.03.044		Brindes	(7.680,00)	(7.680,00)
08.2		DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	129,90	11,86
08.2.02		JUROS E DESCONTOS	(2.061,08)	(1.211,09)
08.2.02.001		Juros	(2.061,08)	(1.211,09)
08.2.02.003		Multas	(2.061,08)	(125,82)
			0,00	(1.085,17)
09		RECEITAS FINANCEIRAS		
09.03		JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	44,45	6,88
09.03.002		Descontos Obtidos	44,45	6,88
			44,45	6,88
10		RESULTADO OPERACIONAL	2.054,93	18.239,13
13		RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	2.054,93	18.239,13
16		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.054,93	18.239,13
16.01		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.054,93	18.239,13
16.01.001		Resultado Líquido do Exercício	2.054,93	18.239,13

Atestamos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 61 do livro de demonstrações contábeis.

MARILDA MULLER DA SILVA
DIRETORA GERAL

RUA PEDRO ALVES, 1209 - CENTRO
CER 85010-080 GUARAPUAVA - PR

10 474 392/0001-84

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. Confira os dados do ato em: https://secdigital.fpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/1243730520977210357



Autenticação Digital Código: 1243730520977210357-3
Data: 20/04/2020 10:05:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Tipo Digital: Tipo Normal D: AKBR-140-78RU



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas, 111
Fazenda São Paulo, 81200-000
Jarira - PR





MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
Rua PEDRO ALVES, 1209 - CENTRO - 85010-080 - GUARAPUAVA/PR

Página: 53

CNPJ : 10.474.392/0001-84 NIRE : 41206343381 de 13/11/2008
I.E.: 90.461.359-27

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Nome 2019 2018

GUARAPUAVA / PR, 31 de Dezembro de 2019


GILIANI APARECIDA FRARON
CONTADORA

CPF: 018.293.859-09
CRC: 1.PR-046946/O-6


MARILDA MULLER DA SILVA
Administrador

CPF: 881.711.839-72

10 474 392/0001-84

contábil SCI VISUALIZAÇÃO
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/12437290520977210357>



Autenticação Digital
Data: 2019/12/31
Valor Total do Ato: R\$ 150,00
Selo Digital Tipo Normal C: AKB81048-N10U
201977210357-4
Azevedo Bastos
Eduardo Azevedo Bastos
Eduardo Azevedo Bastos
Eduardo Azevedo Bastos





MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

Página: 61

Diário nº 11

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 61 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 61 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

Endereço: Rua PEDRO ALVES, 1209

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Guarapuava / PR / 85010-080

Registro junta: 41206343381 em 13/11/2008

Inscrição estadual: 90.461.359-27

CNPJ: 10.474.392/0001-84

Inscrição municipal: 30036-5

Data da constituição: 13/11/2008

Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Guarapuava / PR, 31 de Dezembro de 2019

Campo do órgão

UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ



GILIANI APARECIDA FRARON

CONTADORA

CPF: 018.293.859-09

CRC: 1.PR-046946/O-6

MARILDA MULLER DA SILVA

Administrador

CPF: 881.711.839-72

10 474 392 / 0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA & CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/124372905208777210357>

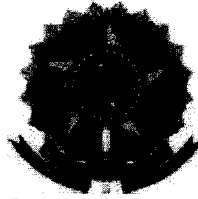


Autenticação Digital Código: 124372905208777210357-6
Data: 20/12/2019 13:52:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Tipo Digital: Tipo Normal C: AK891047-5XPU



Cartão Azevedo Bastos
Rua Azevedo Bastos, 1209 - Guarapuava - PR
Fone: (41) 3333-1209
E-mail: azevedobastos@azevedobastos.net.br





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GILIANI APARECIDA FRARON
REGISTRO..... : PR-046946/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 018.293.859-09

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 03/08/2020 as 11:02:54.
Válido até: 01/11/2020.
Código de Controle: 561820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

10 474 392/0001-84
MARILDA MAHLER DA SILVA
& CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1709 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME

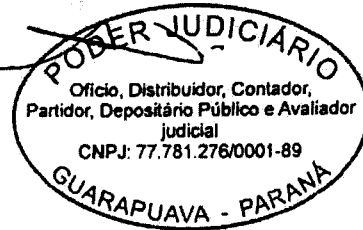
CNPJ 10.474.392/0001-84, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 12 de Junho de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA

E CIA LTDA

Digitalizado com CamScanner RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL

GEP 85810-080 GUARAPUAVA - PR



Autenticação Digital Código: 124371806201520474982-1
Data: 18/06/2020 16:53:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKC94816-ZV9Z



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, 4000 Pessoa - PB
(31) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Sel. 18/06/2020 16:53:37



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e com o referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124371806201520474982

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idoneo de habilitação juntos as entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa Marilda Muller da Silva e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) n° 10.474.392/0001-84, com sede na Rua Pedro Alves, 1209, centro, CEP 85010-080 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na entrega de materiais médico hospitalares (papel toalha, seringas, agulhas, equipos e extensões, cateteres e scalp, compressas de gaze e ataduras, esparadrapos, fitas hospitalares e saneantes como pypi e alcool 70%) no, HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO LTDA inscrita no CNPJ 77.893.469/0001-21.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Guarapuava, 11 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

Departamento Compras
Hosp. De Caridade São Vicente de Paulo
CNPJ: 77.893.469/0001-21

Coordenador de Compras

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 77.893.469/0001-21 GUARAPUAVA, PR

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Digitalizado com CamScanner





MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: novamed.licitacao@gmail.com

Guarapuava-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo licitatório do Município de Japira - PR

Pregão nº 019/2020

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 04 de agosto de 2020

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Marilda Muller Da Silva RG:6.146615-0 SESP PR



MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: novamed.licitacao@gmail.com

Guarapuava-PR

Ao
Pregoeiro(a) oficial.

DECLARAÇÃO

Marilda Muller Da Silva e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.474.392/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Marilda Muller Da Silva Portadora da carteira de identidade nº 6.146615-0 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.711.839-72, DECLARA, para fins do disposto do Edital de pregão eletrônico nº019/2020, sob as penas de lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.
2. **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Caso assinalada a opção (1) ou (2), Declara ainda, que a empresa está incluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapuava 04 de agosto de 2020

10 474 392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES 1209 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Marilda Muller Da Silva / RG:6.146615-0 SESP PR

FONE/FAX: 3623-0008

E-mail: glaubert_novamed@hotmail.com



MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: novamed.licitacao@gmail.com

Guarapuava-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura Municipal de Japira - PR

– Pregão n.019/2020

MARILDA MÜLLER DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.474.392/0001-84, sediada Rua Pedro Alves, 1209, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma **eletrônica nº 19/2020**, instaurado por este município, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava 04 de agosto de 2020

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Marilda Muller Da Silva RG:6.146615-0 SESP PR

FONE/FAX: 3623-0008

E-mail: glaubert_novamed@hotmail.com



MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: novamed.licitacao@gmail.com

Guarapuava-PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Japira - PR

Pregão nº. 019/2020

A empresa MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.474.392/0001-84, com sede RUA PEDRO ALVES, 1209 BATEL, GUARAPUAVA – PR,

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico nº 019/2020, instaurada pelo Município de Japira- PR que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava 04 de agosto de 2020

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES 1209 - BATEL

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Marilda Muller Da Silva RG:6.146615-0 SESP PR



MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: novamed.licitacao@gmail.com

Guarapuava-PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Prefeitura Municipal de Japira - PR

Pregão nº. 019/2020

Marilda Muller Da Silva e Cia Ltda, CNPJ. nº.10474392/0001-84, sediada na Rua: Pedro Alves nº 1209, Batel, declaro que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos, em observância a lei federal nº 9854 de 27/10/1999, que altera a Lei nº 8666/93.

Guarapuava 04 de agosto de 2020

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA

RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL

CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Marilda Muller Da Silva RG:6.146615-0 SESP PR
FONE/FAX: 3623-0008



MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: novamed.licitacao@gmail.com

Guarapuava-PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Prefeitura Municipal de Japira - PR

– Pregão n.019/2020

Marilda Muller Da Silva e Cia Ltda, CNPJ. nº 10474392/0001-84, sediada na Rua: Pedro Alves nº 1209, Batel, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava 04 de agosto de 2020

10 474 392/0001-84

MARILDA MULLER DA SILVA
& CIA LTDA

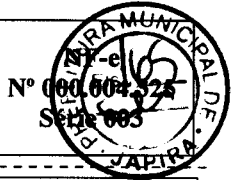
RUA PEDRO ALVES, 1209 - BATEL
CEP 85010-080 GUARAPUAVA - PR

Marilda Muller Da Silva RG:6.146615-0 SESP PR

FONE/FAX: 3623-0008

E-mail: glaubert_novamed@hotmail.com

Recebemos de MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/05/2020 Dest/Reme: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO Valor Total: 3.750,00




DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
RUA PEDRO ALVES, 1209 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85010-080
Fone: (42)3623-0008
http://www.financeiro.novamed@gmail.com



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.004.325
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 0510 4743 9200 0184 5500 3000 0043 2510 0104 3243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ. TERCEIROS (DENTRO EST.)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200086094276 15/05/2020 11:24:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9046135927 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 10.474.392/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ / CPF: 77.893.469/0001-21 DATA DA EMISSÃO: 15/05/2020
ENDEREÇO: Rua MAL FLORIANO PEIXOTO, 1059
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 85010-250 DATA DA SAÍDA: 15/05/2020
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA UF: PR TELEFONE / FAX: (42)3035-8342 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

FATURA
DADOS DA FATURA: Número: 4325 - Valor Original: R\$ 3.750,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.750,00

DUPPLICATAS
Número: 001
Vencimento: 15/05/2020
Valor: R\$ 3.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

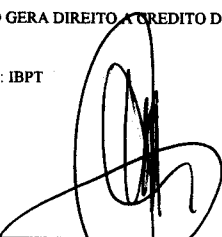
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
4823	mascara/resp.pff2 s/ valvula prosafety	63079010	0103	5102	PC	300,00	12,50	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS, IPI E ISS
PED. ORIGEM: 10911 Ordem de compra 901 Pagamento a vista deposito bancario
CONFORME LEI 12.741/12, O VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS E DE R\$157,50 FONTE: IBPT
RESERVADO AO FISCO





MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ. 10.474.392/0001-84

Rua Pedro Alves, 1209 Centro

CEP. 85010-080 Guarapuava – PR



NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os infra-assinados, Srs.:

FILIFE HAKME, brasileiro, natural da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, maior, solteiro, nascido na cidade de Londrina em 12/09/1989, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.943.136-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 070.002.769-67, residentes e domiciliados à rua Roberto Simonsen, 49, CEP 86061-190, jardim Presidente nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná;

GUILHERME HAKME, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total e absoluta de bens, residente e domiciliado à Rua Montevideu, 735 Jardim Guanabara, CEP 86050-020 Apartamento 1501 no Edifício Torre Alicante, nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.943.135-0-SSP-PR e CPF/MF 070.002.659-22 e

ELIE HAKME FILHO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina-Pr, portador do RG nº 72109716 SSP/PR e do CPF nº 054.968.209-01, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Verner nº 490, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545, em Londrina-Pr.

Únicos sócios da sociedade limitada que tem sede, foro e domicílio fiscal, à rua Cardeal, 177, conjunto Violin, CEP 86088-210, na comarca de Londrina, Estado do Paraná e gira nesta praça sob a denominação social **NKF - CONFECÇÕES LTDA**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob nº 41205689993, por despacho em sessão do dia 19 de abril de 2006, Primeira Alteração do Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob nº 20074665731, por despacho em sessão do dia 24 de outubro de 2007, Segunda Alteração do Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob nº 20095030689, por despacho em sessão do dia 14 de outubro de 2009 e Terceira Alteração do Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob nº 20127379290, por despacho em sessão do dia 29/11/2012, quarta alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob nº 20141622725, por despacho em sessão do dia 26/03/2014 resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, e RERRATIFICAR a Quinta Alteração do Contrato Social, registrada sob o nº 20185960014 em 03/12/2018, em face de erro material que consta na CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA SEXTA, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:55 SOB N° 20193942984.
PROTOCOLO: 193942984 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902916118. NIRE: 41205689993.
NKF-CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Na quinta Alteração contratual com registro em 03/12/2018 sob n. 20185960014, na clausula primeira, onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato e por este instrumento, a sócia VANESSA ELIAS RASSI que conforme certidão de casamento passou a adotar o nome de VANESSA ELIAS RASSI CARTOLANO, transfere 200 (duzentas) cotas do capital social no valor de R\$200,00 (duzentos reais) à GUILHERME HAKME, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total e absoluta de bens, residente e domiciliado à Rua Montevidéu, 735 Jardim Guanabara, CEP 86050-020 Apartamento 1501 no Edifício Torre Alicante, nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.943.135-0-SSP-PR e CPF/MF 070.002.659-22, que ingressa na sociedade e a sócia VANESSA ELIAS RASSI CARTOLANO se retira da sociedade.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Neste ato e por este instrumento, a sócia VANESSA ELIAS RASSI que conforme certidão de casamento passou a adotar o nome de VANESSA ELIAS RASSI CARTOLANO, transfere 200 (duzentas) cotas do capital social no valor de R\$200,00 (duzentos reais) ao sócio FILIPE HAKME, que permanece na sociedade com 200.000 cotas do capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a sócia VANESSA ELIAS RASSI CARTOLANO se retira da sociedade.

Na quinta Alteração contratual com registro em 03/12/2018 sob n. 20185960014, na clausula segunda, onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA:

Neste ato, GUILHERME HAKME, sócio admitido na sociedade subscreve e integraliza 199.800 cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada correspondente a R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais) em moeda corrente do país.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:55 SOB Nº 20193942984.
 PROTOCOLO: 193942984 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902916118. NIRE: 41205689993.
 NKF-CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Neste ato, admite-se na sociedade, GUILHERME HAKME, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total e absoluta de bens, residente e domiciliado à Rua Montevideu, 735 Jardim Guanabara, CEP 86050-020 Apartamento 1501 no Edifício Torre Alicante, nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.943.135-0-SSP-PR e CPF/MF 070.002.659-22, sendo por este subscrito e integralizado 200.000 cotas do capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país.

Na quinta Alteração contratual com registro em 03/12/2018 sob n. 20185960014, na cláusula sexta, onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser de R\$600.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo que o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS DE CAPITAL	TOTAL EM REAIS	PARTICIP.EM %
Guilherme Hakme	200.000	200.000,00	33,33
Filipe Hakme	200.000	200.000,00	33,33
Elle Hakme Filho	200.000	200.000,00	33,33
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social que era de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser de R\$600.000,00 (seiscentas mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo que o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS DE CAPITAL	TOTAL EM REAIS	PARTICIP.EM %
Guilherme Hakme	200.000	200.000,00	33,33



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:55 SOB Nº 20193942984.
PROTOCOLO: 193942984 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902916118. NIRE: 41205689993.
NKF-CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Filipe Hakme	200.000	200.000,00	33,33
Elie Hakme Filho	200.000	200.000,00	33,33
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

Em virtude das alterações anteriores de comum acordo e na melhor forma de direito, deliberam os sócios ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993

FILIFE HAKME, brasileiro, natural da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, maior, solteiro, nascido na cidade de Londrina em 12/09/1989, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.943.136-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 070.002.769-67, residentes e domiciliados à rua Roberto Simonsen, 49, CEP 86061-190, jardim Presidente nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná;

GUILHERME HAKME, brasileiro, estudante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Montevideu, 735 Jardim Guanabara, CEP 86050-020 Apartamento 1501 no Edifício Torre Alicante, nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.943.135-0-SSP-PR e CPF/MF 070.002.659-22 e

ELIE HAKME FILHO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina-Pr, portador do RG nº 72109716 SSP/PR e do CPF nº 054.968.209-01, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Verner nº 490, Condomínio Royal Golf Residence, CEP 86055-545, em Londrina-Pr, de comum acordo e na melhor forma de direito, deliberam os mesmos **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, que passará a ter as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá a denominação social de **NKF - CONFECÇÕES LTDA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:55 SOB Nº 20193942984.
PROTOCOLO: 193942984 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902916118. NIRE: 41205689993.
NKF-CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede, foro e domicílio fiscal na Rua Cardeal, 177 – Conjunto Violin – CEP 86088-210, na cidade e comarca de Londrina-PR,

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional, bem como participar de outras sociedades, mesmo que, de objetivos diferentes, destacando para isso uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo social a exploração da Indústria e Comércio de Artigos de Vestuário, Fação de Peças de Vestuário, assim compreendido as atividades de Corte, Costura, Estamparia, Texturização, bordado, Lixado, Puído, Desgaste, Corrosão, Acabamentos em Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário e Lavanderia Industrial, assim compreendido os processos de alvejamento e tingimento de tecidos, artigos têxteis e peças de vestuário

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de maio de 2006, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS DE CAPITAL	TOTAL EM REAIS	PARTICIP.EM %
Guilherme Hakme	200.000	200.000,00	33,33
Filipe Hakme	200.000	200.000,00	33,33
Elie Hakme Filho	200.000	200.000,00	33,33
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas de acordo com o previsto no art. 1.076 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:55 SOB N° 20193942984.
 PROTOCOLO: 193942984 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902916118. NIRE: 41205689993.
 NKF-CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, que terão assegurado o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita, discriminando o preço, o prazo e a forma de pagamento.

Parágrafo Único: Contados 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, não havendo manifestação escrita de interesse na aquisição das quotas, ficará o sócio alienante liberado para oferecimento a terceiros.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os administradores, a título de remuneração "pró-labores", a quantia mensal fixada de comum acordo, até o limite de dedução fiscal, prevista no Regulamento do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, a qual será levada à conta contábil de despesas gerais e administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade será representada em juízo ou fora dele por **GUILHERME HAKME, FILIPE HAKME e ELIE HAKME FILHO** que ficam investidos na função de administradores da sociedade, exercendo o uso da firma separadamente. Fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Os administradores têm os mais amplos e gerais poderes para a prática dos atos de administração tendentes a alcançar os fins sociais, cabendo-lhes a eles representarem a sociedade, ativa e passivamente, em todos os atos e negócios sociais.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá constituir procuradores "**ad negotia**" ou "**ad iudicia**", sendo que as procurações "**ad negotia**" deverão especificar os atos que poderão ser praticados e somente poderão ser outorgadas com validade para o prazo máximo de 12 (doze) meses. As procurações "**ad iudicia**" deverão indicar sua finalidade específica e terão validade até o final do processo a que se referir.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:55 SOB N° 20193942984.
PROTOCOLO: 193942984 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902916118. NIRE: 41205689993.
NKF-CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado aos administradores usar a sociedade ou sua denominação em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, abonos, ou endossos de favor, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios-administradores qualificado anteriormente, **GUILHERME HAKME**, **FILIFE HAKME** e **ELIE HAKME FILHO** declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de participar da sociedade, assim como, declaram que não estão impedidos de exercer a administração em virtude das hipóteses do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O falecimento, insolvência ou interdição de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, cujas quotas poderão permanecer com o sócio remanescente, até o ingresso ou admissão de outro sócio, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro desta comarca e cidade de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir qualquer discórdia ou dúvidas, que suscitarem em relação a esta sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:55 SOB N° 20193942984.
PROTOCOLO: 193942984 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902916118. NIRE: 41205689993.
NKF-CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NKF - CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.960.882/0001-86
NIRE 41205689993
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem, assim, certos e ajustados, mandaram lavrar o presente instrumento que o assinaram livremente em via única, juntamente com duas testemunhas.

Londrina-PR, 15 de janeiro de 2019.



FILIFE HAKME
Sócio Administrador



ELIE HAKME FILHO
Sócio Administrador



GUILHERME HAKME
Sócio Administrador

Testemunhas:



Ligia Gomes dos Santos
RG 302968810 - SSP-SP
CPF/MF 338.278.308-85

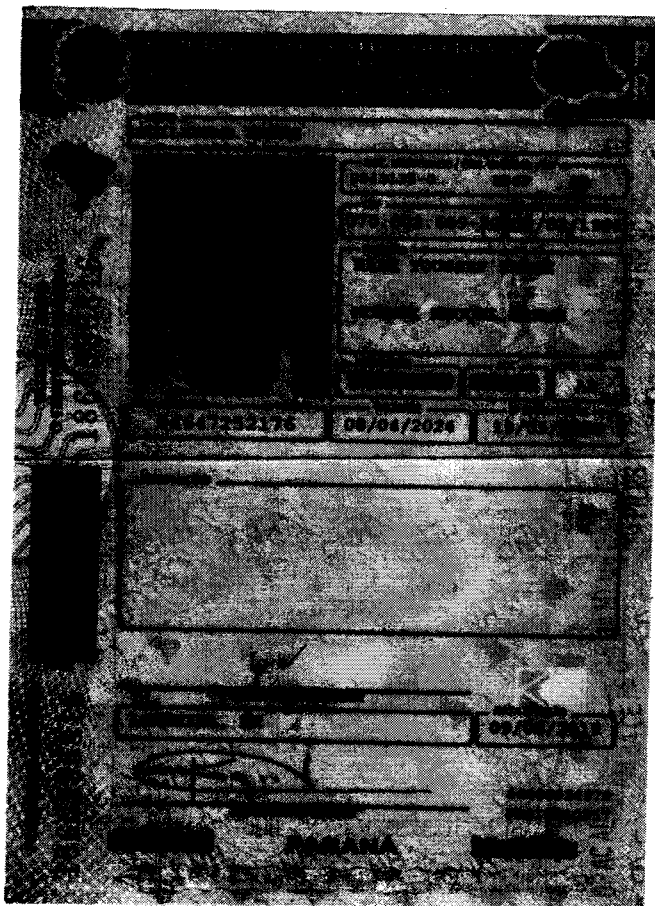


Isabel Cristina Angelo Ferreira
RG 4.546.468-0 SSP-PR
CPF/MF 704.396.309-59



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 14:55 SOB N° 20193942984.
PROTOCOLO: 193942984 DE 13/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902916118. NIRE: 41205689993.
NKF-CONFECÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.960.882/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2006
NOME EMPRESARIAL NKF-CONFECOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARDEAL	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
CEP 86.088-210	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO VIOLIN	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3339-3300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **16:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
07.960.882/0001-86

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
156.683-0

Processo nº
19006049425201911 / 2019

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social
NKF CONFECCOES LTDA

Nome Fantasia

Endereço
RUA CARDEAL 000177 CJ HAB JACOMO VIOLIN
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86088210 Área/m2 6878 Zoneamento: ZI-2

S.F.A.
197217 Início de Atividade
15/05/2006

Código Cnae C-1412-6/01-00 Descrição da Atividade Econômica Principal
Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida

Código CNAE C-1340-5/02-00 Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
Alvejamento, tingimento e torcao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario
C-1412-6/03-00 Faccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas

OBSERVAÇÃO
-

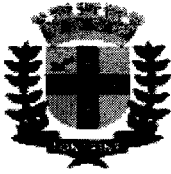
Londrina, 17 de junho de 2019

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art. 13, §1º do Decreto 836/2017..

Código Validador: 7Qm4Qo5Xn
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1447124 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NKF CONFECÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 07.960.882/0001-86**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de maio de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Yo#t00eC0Yr

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021938022-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.960.882/0001-86**
Nome: **NKF-CONFECOES LTDA- EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.960.882/0001-86
Razão Social: NKF CONFECCOES LTDA
Endereço: R CARDEAL 177 / JACOMO VIOLIN / LONDRINA / PR / 86088-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072802451446908622

Informação obtida em 04/08/2020 05:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br